



ESTADO DO AMAPA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO JARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMPRAS OBRAS E SERVIÇOS-SEMED-FME-PMVJ  
(PAPEL TIMBRADO)

ANEXO I

TERMO DE CREDENCIAMENTO

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Ao  
Sr. Pregoeiro e equipe de apoio  
Secretaria Municipal de Educação/semmed-fme/pmvj  
Pedro Ladislau da Silveira, nº 3660 – Bairro Prainha.  
Vitória do Jari-ap, CEP: 68.924-000.

**Ref.: Pregão Presencial SRP Nº XX/2021-CPLCSO-SEMED-FME/PMVJ**

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ (MF) sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo seu \_\_(cargo na empresa)\_\_\_\_\_, Sr. \_\_(nome)\_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, emitida pela \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, em atendimento ao disposto no edital de pregão acima especificado, vem perante V.S., credenciar o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, emitida pela \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação inclusive com poderes expressos para apresentar ou desistir da interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, bem como apresentar a documentação exigida para habilitação na citada licitação.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Nome, Cargo e Carimbo



**ESTADO DO AMAPA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO JARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMPRAS OBRAS E SERVIÇOS-SEMED-FME-PMVJ**  
**(PAPEL TIMBRADO)**

**ANEXO II**

**MODELO DA PROCURAÇÃO**

Ao  
Sr. Pregoeiro e equipe de apoio  
Secretaria Municipal de Educação/semmed-fme/pmvj  
Pedro Ladislau da Silveira, nº 3660 – Bairro Prainha.  
Vitória do Jari-ap, CEP: 68.924-000.

Ref.: Pregão Presencial SRP Nº XX/2021-CPLCSO-SEMED-FME/PMVJ

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede na cidade de ....., sito a (rua, avenida), nº....., inscrita no CNPJ/MF sob n.º..... e Inscrição Estadual sob n.º....., representada neste ato por seu(s) (Sócio, proprietário, dirigente ou assemblado) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº ..... e CPF nº....., a quem confere (imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Educação, no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº XX/2021-CPLCSO-SEMED-FME/PMVJ, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar Declaração de Cumprimento dos requisitos de Habilitação e de enquadramento como “ME” ou “EPP”, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e documentos, comprometer-se pela entrega da proposta reformulada após a sessão, conforme o caso, e prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

**A presente Procuração é válida até o dia ..... de .....de 2021.**

**Local e data.**

\_\_\_\_\_  
**Outorgante**

**(PAPEL TIMBRADO)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED-FME/PMVJ  
AV. PEDRO LADISLAU Nº 3660 – BAIRRO: PRAINHA.  
CNPJ: 30.144.641/0001-80.  
E-mail: [fmlicitacao2021@gmail.com](mailto:fmlicitacao2021@gmail.com)

[www.vitoriadojari.gov.br](http://www.vitoriadojari.gov.br)





ESTADO DO AMAPA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO JARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMPRAS OBRAS E SERVIÇOS-SEMED-FME-PMVJ

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

Ao  
Sr. Pregoeiro e equipe de apoio  
Secretaria Municipal de Educação/semmed-fme/pmvj  
Pedro Ladislau da Silveira, nº 3660 – Bairro Prainha.  
Vitória do Jari-ap, CEP: 68.924-000.

Ref.: Pregão Presencial SRP Nº XX/2021-CPLCSO-SEMED-FME/PMVJ

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.  
LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_  
Nome, Ass. e CNPJ  
ASSINATURA

**Obs.: Este documento deverá ser emitido em papel timbrado.**



ESTADO DO AMAPA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO JARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMPRAS OBRAS E SERVIÇOS-SEMED-FME-PMVJ

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

**1. DO OBJETO**

Constitui o objeto do Termo de Referência para REGISTRO DE PREÇO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM DE MATERIAS DE EXPEDIENTE E INFORMÁTICA PARA ETENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE VITÓRIA DO JARI.

Empresa licitante deverá elaborar proposta de preço conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência. Ressaltamos que a proposta de preço deverá se referir aos Itens objeto do Edital de Licitação, porém no quantitativo integral dos Itens cotados, pois não serão aceitas propostas que contemplem quantitativos parciais.

1.1. A aquisição em comento faz-se mediante a necessidade existente em adquirir o fornecimento de expediente e informática para atender as atividades desempenhadas pela Secretaria Municipal de educação e seus departamentos, objetivando manter a boa qualidade do serviço público Municipal de Vitória do Jari -AP.

1.2. Quanto ao critério de julgamento de menor preço, levado em consideração o preço médio dos materiais. Assim, as propostas deverão observar os valores de referência abaixo indicados. Espera-se com isso conseguir a proposta mais vantajosa para a Administração, melhor alocando os recursos públicos, fator indispensável à boa gestão administrativa.

1.3. Em atendimento ao disposto no Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Nº 8.666/93), apresenta-se organizado neste documento um conjunto de elementos e informações caracterizadores no fornecimento desses materiais, de acordo com a necessidade do Executivo Municipal

**2. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E MÉDIA DE PREÇOS DE MERCADO REGIONAL**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS	UND	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	TNT– cor vermelha, gramatura 100, largura 1,40, comprimento 50	ROLO	15	R\$ 220,33	R\$ 3.305,00
02	TNT– cor branca, gramatura 100, largura 1,40, comprimento 50	ROLO	15	R\$ 220,33	R\$ 3.305,00
03	TNT– cor preta, gramatura 100, largura 1,40, comprimento 50	ROLO	15	R\$ 220,33	R\$ 3.305,00
04	TNT– cor verde bandeira, gramatura 100, largura 1,40, comprimento 50	ROLO	15	R\$ 220,33	R\$ 3.305,00
05	TNT– cor azul escuro, gramatura 100, largura 1,40, comprimento 50	ROLO	15	R\$ 220,33	R\$ 3.305,00
06	TNT– cor amarela, gramatura 100, largura 1,40, comprimento 50	ROLO	15	R\$ 220,33	R\$ 3.305,00
07	Grampeador grande para papel BRW para 25/26 folhas	UND	30	R\$ 49,00	R\$ 1.470,00



ESTADO DO AMAPA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO JARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMPRAS OBRAS E SERVIÇOS-SEMED-FME-PMVJ

08	Grampeador pequeno para papel Mp300 para 20 folhas	UND	30	R\$ 29,67	R\$ 890,00
09	Grampos para grampeador 26/6 5000 und	CX	50	R\$ 19,00	R\$ 950,00
10	Isopor 10mm	FL	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
11	Isopor 20mm	FL	50	R\$ 10,53	R\$ 526,67
12	Isopor 30mm	FL	50	R\$ 18,33	R\$ 916,67
13	Isopor 5mm	FL	50	R\$ 6,17	R\$ 308,33
14	Isopor 40mm	FL	50	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
15	Papel A4 - caixa c/ 10 pacotes de 75g/m <sup>2</sup> , 500 folhas	CX	320	R\$ 301,00	R\$ 96.320,00
16	Papel cartão – cor azul	UND	30	R\$ 3,60	R\$ 108,00
17	Papel cartão – cor amarela	UND	30	R\$ 3,60	R\$ 108,00
18	Papel cartão – cor verde	UND	30	R\$ 3,60	R\$ 108,00
19	Papel cartão – cor rosa	CX	30	R\$ 42,67	R\$ 1.280,00
20	Papel cartão – cor lilás	CX	30	R\$ 42,67	R\$ 1.280,00
21	Papel cartão – cor marrom	CX	30	R\$ 42,67	R\$ 1.280,00
22	Papel cartão – cor preta	CX	30	R\$ 42,67	R\$ 1.280,00
23	Papel cartão – cor vermelha	CX	30	R\$ 42,67	R\$ 1.280,00
24	Papel cartão – cor branca	CX	30	R\$ 42,67	R\$ 1.280,00
25	Papel 40 kg	UND	150	R\$ 3,60	R\$ 540,00
26	Papel madeira	UND	150	R\$ 3,60	R\$ 540,00
27	Papel Colorset - cor azul	UND	20	R\$ 3,43	R\$ 68,67
28	Papel Colorset – cor amarelo	UND.	20	R\$ 3,43	R\$ 68,67
29	Papel Colorset – cor verde	UND	20	R\$ 3,43	R\$ 68,67
30	Papel Colorset – cor rosa	UND	20	R\$ 3,43	R\$ 68,67
31	Papel Colorset – cor marrom	UND	20	R\$ 3,43	R\$ 68,67

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED-FME/PMVJ  
AV. PEDRO LADISLAU Nº 3660 – BAIRRO: PRAINHA.  
CNPJ: 30.144.641/0001-80.  
E-mail: [fmlicitacao2021@gmail.com](mailto:fmlicitacao2021@gmail.com)

[www.vitoriadojari.gov.br](http://www.vitoriadojari.gov.br)





ESTADO DO AMAPA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO JARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMPRAS OBRAS E SERVIÇOS-SEMED-FME-PMVJ**

32	Papel Colorset – cor preta	UND	20	R\$ 3,43	R\$ 68,67
33	Papel Colorset – cor vermelha	UND	20	R\$ 3,43	R\$ 68,67
34	Papel Colorset – cor branca	UND	20	R\$ 3,43	R\$ 68,67
35	Papel Nacarado	UND	50	R\$ 33,33	R\$ 1.666,67
36	Pasta catálogo com 100 folhas	UND	200	R\$ 42,00	R\$ 8.400,00
37	Pasta arquivo morto ofício	UND	200	R\$ 20,33	R\$ 4.066,67
38	Pasta classificador transparente	UND	200	R\$ 5,60	R\$ 1.120,00
39	Caixa organizadora quadrada media polycart formato 360x265	UND	100	R\$ 59,67	R\$ 5.966,67
40	Pistola de cola quente grande	UND	30	R\$ 66,67	R\$ 2.000,00
41	Pistola de cola quente pequena	UND	30	R\$ 53,33	R\$ 1.600,00
42	Bastão de cola quente fino de 1kg	PCT	100	R\$ 64,33	R\$ 6.433,33
43	Bastão de cola quente grosso de 1kg	PTC	100	R\$ 59,16	R\$ 5.916,33
44	Pote de glitter de 500g – cor prata	UND	20	R\$ 97,33	R\$ 1.946,67
45	Pote de glitter de 500g – cor dourado	UND	20	R\$ 97,33	R\$ 1.946,67
46	Pote de glitter de 500g – cor azul	UND	20	R\$ 97,33	R\$ 1.946,67
47	Pote de glitter de 500g – cor vermelho	UND	20	R\$ 97,33	R\$ 1.946,67
48	Pote de glitter de 500g – cor verde	UND	20	R\$ 97,33	R\$ 1.946,67
49	EVA simples 60x40 (cores diversas)	UND	1000	R\$ 4,40	R\$ 4.400,00
50	EVA com glitter 60x40 pacotes c/10 und (cores diversas)	UND	1000	R\$ 9,50	R\$ 9.500,00
51	Liga elástica 1kg c/500 und nº 18	PCT	10	R\$ 61,67	R\$ 616,67



ESTADO DO AMAPA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO JARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMPRAS OBRAS E SERVIÇOS-SEMED-FME-PMVJ

52	Envelope- 15X 22cm C/100 UND	PCT	10	R\$ 66,00	R\$ 660,00
53	Envelope- A4 229x324 C/ 100 UND	PCT	10	R\$ 179,33	R\$ 1.793,33
54	Espiral para encadernação - pacote com 100 und. Nº 8 mm	PCT	20	R\$ 44,67	R\$ 893,33
55	Espiral para encadernação - pacote com 100 und. Nº 10mm	PCT	20	R\$ 49,33	R\$ 986,67
56	Espiral para encadernação - pacote com 100 und. Nº 14mm	PCT	20	R\$ 56,67	R\$ 1.133,33
57	Estilete lâmina larga 18mm – cx c/ 12 und.	CX	30	R\$ 46,33	R\$ 1.390,00
58	Bisnaga – cor azul	UND	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
59	Bisnaga – cor amarela	UND	10	R\$ 11,33	R\$ 113,33
60	Bisnaga – cor verde	UND	10	R\$ 11,33	R\$ 113,33
61	Bisnaga – cor vermelha	UND	10	R\$ 11,33	R\$ 113,33
62	Bisnaga – cor preta	UND	10	R\$ 11,33	R\$ 113,33
63	Tinta base d'água/ latão	UND	10	R\$ 306,00	R\$ 3.060,00
64	Capa para encadernação - pacote C/100 und.	PCT	30	R\$ 100,33	R\$ 3.010,00
65	Contracapa para encadernação - pacote C/100 und.	PCT	30	R\$ 100,33	R\$ 3.010,00
66	Lápis preto – cx c/ 144 und	CX	20	R\$ 67,33	R\$ 1.346,67
67	Borracha branca cx c/ 40 und	CX	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
68	Clipes pequeno -2/0 cx c/100 und	CX	50	R\$ 9,67	R\$ 483,33

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED-FME/PMVJ  
AV. PEDRO LADISLAU Nº 3660 – BAIRRO: PRAINHA.  
CNPJ: 30.144.641/0001-80.  
E-mail: [fmlicitacao2021@gmail.com](mailto:fmlicitacao2021@gmail.com)

[www.vitoriadojari.gov.br](http://www.vitoriadojari.gov.br)





ESTADO DO AMAPA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO JARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMPRAS OBRAS E SERVIÇOS-SEMED-FME-PMVJ**

69	Clipes médio – 4/0 cx c/100 und	CX	50	R\$ 6,67	R\$ 333,33
70	Clipes grande – 6/0 cx c/100 und	CX	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00
71	Caneta esferográfica azul 0,7 cx c/ 50und	CX	50	R\$ 70,33	R\$ 3.516,67
72	Apagadores para quadro branco	UND	800	R\$ 20,00	R\$ 16.000,00
73	Cola isopor – 90g (cx c/12 und)	CX	50	R\$ 75,33	R\$ 3.766,67
74	Cola Branca– 90g (cx c/12 und)	CX	50	R\$ 38,67	R\$ 1.933,33
75	Cola Instantânea 100g c/12 UND	CX	50	R\$ 138,67	R\$ 6.933,33
76	Cola alto relevo 3D color 20ml	UND	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
77	Cola tridimensional	UND	50	R\$ 11,43	R\$ 571,50
78	Livro ata, sem margem c/100 folhas 205x297	UND	200	R\$ 34,33	R\$ 6.866,67
79	Pincel atômico para quadro branco cx c/ 12 und – cor azul	CX	300	R\$ 93,67	R\$ 28.100,00
80	Pincel atômico cx c/ 12 und.	CX	50	R\$ 63,33	R\$ 3.166,67
81	Pincel de Pelo nº 06	UND	20	R\$ 5,33	R\$ 106,67
82	Pincel de Pelo nº 10	UND	20	R\$ 6,67	R\$ 133,33
83	Pincel de Pelo nº 12	UND	20	R\$ 6,83	R\$ 136,67
84	Pincel de Pelo nº 14	UND	20	R\$ 7,50	R\$ 150,00
85	Pincel de Pelo nº 16	UND	20	R\$ 7,83	R\$ 156,67

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED-FME/PMVJ  
AV. PEDRO LADISLAU Nº 3660 – BAIRRO: PRAINHA.  
CNPJ: 30.144.641/0001-80.  
E-mail: [fmlicitacao2021@gmail.com](mailto:fmlicitacao2021@gmail.com)

[www.vitoriadojari.gov.br](http://www.vitoriadojari.gov.br)





ESTADO DO AMAPA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO JARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMPRAS OBRAS E SERVIÇOS-SEMED-FME-PMVJ**

86	Reabastecedor tinta azul quadro branco 20ml c/12 und	CX	300	R\$ 146,67	R\$ 44.000,00
87	Lápis de cor 12 cores grande - pct c/ 12 und	CX	30	R\$ 68,67	R\$ 2.060,00
88	Tesoura grande uso geral - 21cm 160-8N	UND	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
89	Tesoura escolar - 13cm cx c/24 und	CX	100	R\$ 78,67	R\$ 7.866,67
90	Tesoura de picotar tecido e papel	UND	20	R\$ 58,33	R\$ 1.166,67
91	Fita dupla face 50x30 – 228 c/ 5 und	PCT	100	R\$ 84,33	R\$ 8.433,33
92	Fita crepe 16mmx50m c/ 6 und	PCT	50	R\$ 38,67	R\$ 1.933,33
93	Fita adesiva transparente 45mmx45mm 3m pacote c/ 5 (63und)	PCT	200	R\$ 18,33	R\$ 3.666,67
94	Fita zebra p/ demarcação (100m)	RL	100	R\$ 28,33	R\$ 2.833,33
95	Fita de Cetim nº 05 – 22mmX 10M – cor verde	RL	50	R\$ 13,50	R\$ 675,00
96	Fita de Cetim nº 05 – 22mmX 10M – cor amarela	RL	50	R\$ 13,50	R\$ 675,00
97	Fita de Cetim nº 05 – 22mmX 10M – cor branca	RL	50	R\$ 13,50	R\$ 675,00
98	Fita de Cetim nº 05 – 22mmX 10M – cor azul	RL	50	R\$ 13,50	R\$ 675,00
99	Fita de Cetim nº 05 – 22mmX 10M – cor vermelha	RL	50	R\$ 13,50	R\$ 675,00
100	Fita de Cetim nº 09 – 38mmX 10M - cor verde	RL	50	R\$ 14,33	R\$ 716,67
101	Fita de Cetim nº 09 – 38mmX 10M - cor amarela	RL	50	R\$ 14,33	R\$ 716,67
102	Fita de Cetim nº 09 – 38mmX 10M - cor branca	RL	50	R\$ 14,33	R\$ 716,67

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED-FME/PMVJ  
AV. PEDRO LADISLAU Nº 3660 – BAIRRO: PRAINHA.  
CNPJ: 30.144.641/0001-80.  
E-mail: [fmlicitacao2021@gmail.com](mailto:fmlicitacao2021@gmail.com)

[www.vitoriadojari.gov.br](http://www.vitoriadojari.gov.br)





ESTADO DO AMAPA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO JARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMPRAS OBRAS E SERVIÇOS-SEMED-FME-PMVJ**

103	Fita de Cetim nº 09 – 38mmX 10M - cor azul	RL	50	R\$ 14,33	R\$ 716,67
104	Fita de Cetim nº 09 – 38mmX 10M - cor vermelha	RL	50	R\$ 14,33	R\$ 716,67
105	Almofada de Carimbo nº 3	UND	30	R\$ 24,33	R\$ 730,00
106	Corretivo liquido base d'água 18ml cx c/12	CX	5	R\$ 38,50	R\$ 192,50
107	Caneta Marcador de texto c/ 12 und	CX	20	R\$ 36,33	R\$ 726,67
108	Perfurador de papel grande p/ 45 folhas	CX	5	R\$ 67,00	R\$ 335,00
109	Confecções de Carimbo Automático	UND	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
110	Confecções de Carimbo em Madeira	UND	20	R\$ 46,67	R\$ 933,33
111	Bloco adesivo Post-it novas cores 38mmx50mm 4und de 100fls 3M PT C/4und	UND	100	R\$ 25,33	R\$ 2.533,33
112	Régua grande 30 cm	UND	100	R\$ 2,83	R\$ 283,33
113	HD Drive externo 1TB	UND	06	R\$ 643,33	R\$ 3.860,00
114	Calculadora de mesa	UND	20	R\$ 34,57	R\$ 691,33
115	Balão liso – cor azul	PCT	100	R\$ 15,30	R\$ 1.530,00
116	Balão liso – cor amarela	PCT	100	R\$ 15,30	R\$ 1.530,00
117	Balão liso – cor verde	PCT	100	R\$ 15,30	R\$ 1.530,00
118	Balão liso – cor branca	PCT	100	R\$ 15,30	R\$ 1.530,00
119	Balão liso – cor rosa	PCT	100	R\$ 15,30	R\$ 1.530,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED-FME/PMVJ  
AV. PEDRO LADISLAU Nº 3660 – BAIRRO: PRAINHA.  
CNPJ: 30.144.641/0001-80.

E-mail: [fmlicitacao2021@gmail.com](mailto:fmlicitacao2021@gmail.com)

[www.vitoriadojari.gov.br](http://www.vitoriadojari.gov.br)





ESTADO DO AMAPA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO JARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMPRAS OBRAS E SERVIÇOS-SEMED-FME-PMVJ**

120	Apontador c/ 50 und retangular simples	PCT	05	R\$ 71,67	R\$ 358,33
121	Percevejo latonados p/ fixar c/ 100 und	CX	80	R\$ 21,38	R\$ 1.710,67
122	Quadro de Aviso cortiça em feltro moldura alumínio 90x120 cm	CX	10	R\$ 536,67	R\$ 5.366,67
123	Quadro de Aviso cortiça em feltro moldura alumínio 1,20x90 cm	UND	05	R\$ 570,00	R\$ 2.850,00
124	Quadro Magnético 1,20x90 cm, cor Branca	UND	100	R\$ 596,67	R\$ 59.666,67
125	Barbante bandeirante 4/12 cru c/ 335mt	RL	80	R\$ 28,75	R\$ 2.300,00
126	Colchetes votanado 12(63mm) c/72	PCT	05	R\$ 28,40	R\$ 142,00
127	Grampo encadernador c/ 50und plástico	PCT	20	R\$ 25,67	R\$ 513,33
128	Mouse sem fio 2.4 Ghz usb preto/cinza	PCT	20	R\$ 61,33	R\$ 1.226,67
129	Teclado sem fio T22542	UND	20	R\$ 185,00	R\$ 3.700,00
130	Kit Teclado e Mouse sem fio T22542	UND	15	R\$ 241,67	R\$ 3.625,00
131	NO-BREAK SMS Station II 800VA 400 – Walt. Bivolt	UND	10	R\$ 1.466,67	R\$ 14.666,67
132	Tonner Pó - MULTIFUNCIONAL DN 8512	UND	20	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
133	Tonner Pó – UNIVERSAL – TN 580 / 650 / 1060.	UND	20	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
134	Refil tinta - AZUL T6644220 amar L110/L200 70 ml	UND	20	R\$ 86,67	R\$ 1.733,33
135	Refil tinta - EPSON AMARELO T6644220 amar L110/L200 70ml	UND	20	R\$ 86,67	R\$ 1.733,33
136	Refil tinta - PRETO T6644220 amar L110/L200 70 ml	UND	20	R\$ 86,67	R\$ 1.733,33

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED-FME/PMVJ  
AV. PEDRO LADISLAU Nº 3660 – BAIRRO: PRAINHA.  
CNPJ: 30.144.641/0001-80.  
E-mail: [fmlicitacao2021@gmail.com](mailto:fmlicitacao2021@gmail.com)

[www.vitoriadojari.gov.br](http://www.vitoriadojari.gov.br)





ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMPRAS OBRAS E SERVIÇOS-SEMED-FME-PMVJ

137	Refil tinta - MARGENTA T6644220 amar L110/L200 70 ml	UND	20	R\$ 86,67	R\$ 1.733,33
138	Refil tinta - STYLUS OFFICCE TX 620 FWD AZUL	UND	20	R\$ 144,33	R\$ 2.886,67
139	Refil tinta - STYLUS OFFICCE TX 620 FWD AMARELA	UND	20	R\$ 144,33	R\$ 2.886,67
140	Refil tinta - STYLUS OFFICCE TX 620 FWD PRETA	UND	20	R\$ 146,67	R\$ 2.933,33
141	Cartucho de Tonner - 8512 DN	UND	20	R\$ 145,00	R\$ 2.900,00
142	Cilindro Refil - 8512 DN	UND	20	R\$ 67,67	R\$ 1.353,33
143	Cilindro Refil - 6180 DN	UND	05	R\$ 67,00	R\$ 335,00
144	Unidade Fusora - 8512 DN	UND	04	R\$ 1.800,00	R\$ 7.200,00
145	Unidade Fusora - 6180 DN	UND	05	R\$ 1.866,67	R\$ 9.333,33
146	Cartucho do Cilindro - 8512 DN	UND	10	R\$ 176,67	R\$ 1.766,67
147	Cartucho do Cilindro - 6180 DN	UND	04	R\$ 176,67	R\$ 706,67
148	Refil tinta - STYLUS OFFICCE TX 620 FWD MARGENTA	UND	20	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
149	PAPEL DIPLOMATA 180G C/ 20FLS	PTC	50	R\$ 33,33	R\$ 1.666,67
150	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 180G C/ 400FLS	PCT	50	R\$ 64,67	R\$ 3.233,33
151	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA 100FLS	UND	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00
152	Grampos 106/6 caixas c/3.500 grampos	CX	50	R\$ 16,33	R\$ 816,67
153	PAPEL VERGÊ 180G 210X297	PTC	50	R\$ 46,33	R\$ 2.316,67

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED-FME/PMVJ  
AV. PEDRO LADISLAU Nº 3660 – BAIRRO: PRAINHA.  
CNPJ: 30.144.641/0001-80.  
E-mail: [fmlicitacao2021@gmail.com](mailto:fmlicitacao2021@gmail.com)

[www.vitoriadojari.gov.br](http://www.vitoriadojari.gov.br)





ESTADO DO AMAPA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO JARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMPRAS OBRAS E SERVIÇOS-SEMED-FME-PMVJ**

Valor Estimado de Preços	541.379,33
--------------------------	------------

### 3 – JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição em comento faz-se mediante a necessidade existente em adquirir o fornecimento parcelado de material de expediente e informática para atender as atividades desempenhadas pela Secretaria Municipal de educação e seus departamentos, objetivando manter a boa qualidade do serviço publico Municipal de Vitória do Jarí-AP.

3.2. Quanto ao critério de julgamento de menor preço, levado em consideração o preço médio dos materiais. Assim, as propostas deverão observar os valores de referência abaixo indicados. Espera-se com isso conseguir a proposta mais vantajosa para a Administração, melhor alocando os recursos públicos, fator indispensável à boa gestão administrativa.

3.3. Em atendimento ao disposto no Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Nº 8.666/93), apresenta-se organizado neste documento um conjunto de elementos e informações caracterizadores no fornecimento desses materiais, de acordo com a necessidade do Executivo Municipal;

### 4. CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA FORNECIMENTO DOS MATERIAIS PELA CONTRATADA

4.1 Deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da Proposta e do recebimento dos materiais licitados.

4.2 Não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.

4.3 O prazo de validade da Proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das Propostas de preços.

4.4 Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do material.

### 5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

5.1 O objeto será disponibilizado nos locais indicados, e/ou retirado no estabelecimento, mediante requisição (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – AF) devidamente autorizada e de acordo com este termo de Referência e em conformidade com a Nota de Empenho.

5.2 A(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) item (ns) deverá entregar os materiais que atendam, rigorosamente, às especificações constantes de sua proposta, respeitando o solicitado.



ESTADO DO AMAPA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO JARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMPRAS OBRAS E SERVIÇOS-SEMED-FME-PMVJ**

**5.3** Para a comprovação do recebimento dos materiais será confiado a 01 (um) atestador autorizado pela autoridade competente, que observará o recebimento, após a conferência e comprovação de sua quantidade, qualidade e se os mesmos foram fornecidos conforme ao Termo de Referência, bem como do Contrato, sob pena de rejeição dos mesmos, atestando-o em até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da apresentação da NF/FATURA.

**5.4** A previsão para pagamento será de até 15 (quinze) dias uteis, após o fornecimento, uma vez observada que os mesmos foram fornecidos de acordo as condições estabelecidas.

## **6. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**6.1** Para a comprovação da Aquisição dos objetos será confiado a 01 (um) atestador autorizado pela autoridade competente, que observará o recebimento definitivo após a conferência e comprovação de sua quantidade, qualidade e se os mesmos foram entregues de acordo conforme este termo de Referência, bem como do Contrato, sob pena de rejeição dos mesmos, atestando-o em até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da apresentação da NF/FATURA.

## **7. DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO**

**7.1** O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil, após o atesto da fatura/nota fiscal pela equipe da Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Educação de Vitória do Jari, contendo seu endereço, seu CNPJ e, o número de Conta Corrente da Contratada, número da Agência e Banco do FORNECEDOR, descrição do Objeto contratado, após a conferência e atesto da fiscalização estando de acordo com os materiais entregues, deverá ser encaminhado ao Setor Financeiro da Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Educação de Vitória do Jari/AP, para emissão de empenho acompanhado dos seguintes documentos atualizados: **Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débito - CND), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF), Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal, Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal, Certidão Negativa de Tributos Municipais expedidas pela sede do domicílio da empresa contratada e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, devendo o pagamento ser efetuado em moeda corrente nacional, por intermédio de Ordem Bancária ou de cheque nominal ao representante do FORNECEDOR, e de acordo com o previsto no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº XXX/2021-CPLCSO-SEMED-FME-PMVJ**, obedecendo-se a dotação orçamentária para o Orçamento Municipal Vigente.

**7.1.1** A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pelo próprio FORNECEDOR, obrigatoriamente com o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ apresentado nos documentos da proposta e neste CONTRATO, não se admitindo Nota Fiscal/Fatura emitida com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

**7.1.2** A fatura que for apresentada com erro será devolvida ao FORNECEDOR para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado acima, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

**7.1.3** Quando do pagamento será feita a verificação da regularidade do FORNECEDOR, sendo que, estando a mesma em situação irregular, o pagamento será suspenso até a devida regularização, sem que tal situação venha caracterizar atraso.



ESTADO DO AMAPA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO JARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMPRAS OBRAS E SERVIÇOS-SEMED-FME-PMVJ**

7.1.4 Nenhum pagamento será realizado se constatada que as entregas estão em desacordo com o FORNECEDOR.

## 8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1 A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pelas áreas competentes da Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Educação-PMVJ /AP, sob as rubricas, e as dotações correspondentes para 2021:

Nº	UNIDADE	DISP. ORÇAMENTARIA	
		AÇÃO	NATUREZA
01	Man. E desenvolvimento do Ensino Fundamental	12.361.0021.2-051	3.3.90.39.00.00
02	Man. das atividades do Ens. Infantil 40%	12.365.0403.2-084	3.3.90.39.00.00
03	Man. da Educação de Jovens e Adultos	12.366.0073.2-021	3.3.90.39.00.00
04	Manutenção das Atividades Núcleo Univer.	12.364.0430.2-076	3.3.90.39.00.00
05	Manutenção do ensino Infantil	12.365.0020.2-019	3.3.90.39.00.00

8.2 O valor estimado orçado para este processo é de **R\$ 541.379,33 ( quinhentos e quarenta e um mil trezentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos).**

8.3 A disponibilidade financeira para o presente objeto é de **R\$ 545.000,00(quinhetos e quarenta e cinco mil reais)**

## 9. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pelo FISCAL DO CONTRATO devidamente designado pelo Gestor da Pasta, em cumprimento ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS/ INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 Conforme o parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações são dispensáveis o termo de contrato e facultada a substituição, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

## 11. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

11.1 Fornecer os objetos nas condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos.



**ESTADO DO AMAPA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO JARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME**



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMPRAS OBRAS E SERVIÇOS-SEMED-FME-PMVJ**

**11.2** Fornecer o material da marca e modelo ofertado na sua proposta.

**11.2.1** Excepcionalmente, com justificativa comprovada e aceita pela Administração, poderá ser substituído o modelo ou a marca cotada do material por outro de qualidade igual ou superior.

**11.3** Cumprir o prazo de entrega e demais condições contratuais.

**11.4** Aceitar a fiscalização da Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Jari/FME-PMVJ.

**11.5** Substituir os objetos que não atenderem as especificações.

**11.6** Assumir a responsabilidade por prejuízos causados à Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Jari/FME-PMVJ, por negligência, imperícia ou imprudência de empregados ou prepostos, e também, os custos e assistência quanto a acidentes com seus funcionários, na execução do contrato.

**12. OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME E FORMALIZAÇÃO E VIGENCIA DO CONTRATO**

**12.1** Receber os objetos e dar a aceitação no caso de os materiais atenderem as especificações deste Termo de Referência.

**12.2** Fiscalizar o bom andamento das entregas pela contratada, notificando, imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.

**12.3** Pagar a fatura da licitante vencedora no prazo e condições estabelecidas no edital de Licitação.

**12.4** Para a entrega dos materiais, será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, deste Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

**12.5** A empresa beneficiária do registro de preço deverá firmar o contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a convocação.

**12.6** O Contrato terá vigência vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado a partir da data de sua assinatura, decorrendo o prazo de 12 (doze) meses de vencimento, de acordo com as condições estabelecidas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O contrato poderá ainda, ser prorrogado em conformidade com o disposto do artigo 57 e 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante Termo Aditivo.

**12.7** O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições dos materiais, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme art. 65, § 1º da Lei nº . 8.666/93.



**ESTADO DO AMAPA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO JARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME**



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMPRAS OBRAS E SERVIÇOS-SEMED-FME-PMVJ**

**12.8** Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante deste Termo de Referência.

**12.9** A contratada deverá obedecer fielmente às exigências contidas neste Termo de Referência e Minuta do Contrato, sendo que esta última será de acordo com minuta proposta pela Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Educação-PMVJ, e será anexada ao Edital de Licitação.

### **13. DAS PENALIDADES**

**13.1** Em caso de inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e previstas no instrumento contratual.

### **14. LOCAL DE ENTREGA**

**14.1** Os produtos serão entregues no Almoarifado da Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Educação de Vitória do Jari/PMVJ, no prazo de até no máximo **48(quarenta e oito) horas** a partir da emissão oficial da ordem de fornecimento, mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - AF devidamente autorizada e de acordo com este Termo de Referência e em conformidade com a Nota de Empenho.

**14.2** A solicitação oficial do fornecimento do objeto, emitida Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Educação de Vitória do Jari/PMVJ, terá o seu teor repassado para o licitante vencedor por meio de telefone, através de formulário enviado por fac-símile (fax), e-mail ou pessoalmente, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 12h00min.

**14.3** A Licitante vencedora deverá entregar as mercadorias constantes neste Edital, dentro dos melhores padrões, normas vigentes atualizadas e com o necessário rigor técnico que a natureza do fornecimento requer.

**14.4** A câmara municipal se reserva o direito de devolver no todo ou em parte, as mercadorias que não atenderem ao que ficou estabelecido no Edital ou na Ata, e/ou que não esteja adequado para o uso.

**14.5** Caso haja interrupção ou atraso na entrega do objeto solicitado, a Contratada entregará justificativa escrita em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do prazo de entrega constante do objeto.

**14.5.1** A justificativa será analisada pelo Contratante, que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento.

**14.6** O objeto será entregue somente à pessoa credenciada pelo Contratante, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega não esteja de acordo com o pedido, o mesmo será devolvido.

**14.7** A Proponente vencedora obriga-se a entregar os produtos, objeto deste Pregão em conformidade com as especificações descritas na sua Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando o Contratante com o direito de rejeitar o objeto nessas condições.



**ESTADO DO AMAPA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO JARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME**



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMPRAS OBRAS E SERVIÇOS-SEMED-FME-PMVJ**

**14.8** Todas as despesas relativas ao fornecimento, tais como fretes e/ou transportes dentre outras, correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora.

**15. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – ARP**

**15.1** A vigência da Ata para o fornecimento será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da mesma.

**16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**16.1** O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados a partir da data de assinatura. Podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**17. OUTRAS INFORMAÇÕES**

**17.1** A Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Educação/PMVJ, por intermédio da autoridade competente, poderá revogar ou anular o certame, nas condições estabelecidas na legislação vigente, sem que disso decorra para os licitantes o direito a qualquer reembolso de despesas ou qualquer indenização.

**17.2** Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o(a) Pregoeiro(a) porventura julgar necessário.

**17.3** A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Termo de Referência e no Edital de Licitação e anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem.

**17.4** Havendo indício de conluio entre os licitantes, a Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Educação de Vitória do Jari/PMVJ comunicará o fato à Secretaria Nacional de Direito Econômico do Ministério da Justiça, para as providências devidas.

**17.5** É facultado ao(a) Pregoeiro(a), em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em especial quanto à veracidade das declarações feitas ou apresentadas em razão do cumprimento das exigências do Edital de Licitação e seus anexos.

**17.6** Não serão levadas em consideração vantagens não previstas no Edital de Licitação.

**17.7** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e Edital de Licitação e seus anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Iniciando-se e vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal da Administração.

**17.8** Fica vedada à contratada a subcontratação total do objeto deste Termo de Referência, assim com a parcial acima do limite permitido pela Administração.

**17.9** Fica assegurado o direito de o licitante contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os materiais negociados.



ESTADO DO AMAPA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO JARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMPRAS OBRAS E SERVIÇOS-SEMED-FME-PMVJ**

**17.9.1** O índice a ser aplicado em caso de reajustamento de preço será o Índice Nacional de Preço do Consumidor (INPC).

**17.9.2** O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pela Administração.

**17.9.3** O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias por fornecimento, haja vista que o fornecimento dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com a necessidade da a Secretaria Municipal Educação de Municipal de Vitória do Jari e o seu departamento.

**17.10** Quaisquer tentativas de uma licitante para influenciar a decisão do (a) Pregoeiro(o) no processo de exame, esclarecimento, avaliação e comparação das propostas de preços e em decisões concernentes à contratação, poderão resultar na rejeição da proposta dessa concorrente.

**17.10.1.** Somente serão aceitas sugestões de licitantes com o simples intuito de alertar o(a) Pregoeiro(a) em suas decisões.

**17.11.** Este Termo de Referência o Edital de Licitação e os seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que mencione em um de seus documentos e se omita em outro, será considerado específico e válido.

## **18. DO FORO**

**18.1** Fica eleito o foro da Comarca de Vitória do Jari, Estado do Amapá, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas.

Vitória do Jari-AP, xxx de xxxxxx de 2021.

Thiago Augusto F. da Silva  
Gerente de Assessoria Administrativo  
Decreto nº473/2012-GAB-PMVJ.



**ESTADO DO AMAPA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO JARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMPRAS OBRAS E SERVIÇOS-SEMED-FME-PMVJ**

**ANEXO 1 DO TERMO DE REFERÊNCIA**  
**FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – AF**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – AF n° XXX/2021-[sigla da unidade gerenciadora]**

EMPRESA DETENTORA DA ATA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – CNPJ n° XX.XXX.XXX/XXXX-XX  
ENDEREÇO: XX  
TEL. CONTATO: (XX) XXXX-XXXX.

Autorizamos a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – CNPJ n° XX.XXX.XXX/XXXX-XX, a fornecer os materiais de acordo com a especificação e preço abaixo relacionado, conforme as condições constantes do PP (SRP) n° 000/2021-CPLCSO-SEMED-FME/PMVJ.

**1. PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Educação/PMVJ, pagará a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – CNPJ n° XX.XXX.XXX/XXXX-XX, pelo fornecimento dos produtos a seguir discriminado, e atestado o recebimento pela [informar unidade requisitante], o preço total de R\$ XX.XXX,XX (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), somatório do preço total do item, conforme PP (SRP) n°. XX/2021-CPLCSO-SEMED-FME/PMVJ..

Os preços referidos no item anterior incluem todos os custos diretos e indiretos, bem como seus imprevistos, lucros, frete, taxas e impostos.

ITEM DO EDITAL	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
X	XXXX	XXX	XXXXXXXXXXXXX	R\$ X,XX	X.XXX,XX
Valor total R\$					R\$ X.XXX,XX

**2. USO E DESTINAÇÃO DO PRODUTO**

**DESCREVER O USO E DESTINO DO PRODUTO**

**Exemplo de Justificativa**

Fornecimento de XX objetos, sendo o Item X para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Educação/PMVJ, sendo o material em referência destinado para uso em serviços (discriminar o destino do uso).

**3. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DESTINO E PRAZOS DE ENTREGA**

O objeto será fornecido de imediato e/ou no estabelecimento, os demais materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do recebimento desta Autorização, ao responsável da Certificação de Nota Fiscal no Departamento da Câmara Municipal de [informar unidade requisitante] Vitória do Jari. Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Educação/PMVJ

Vitória do Jari - AP, XX de xxxxxxxx de 2021.

Thiago Augusto F. da Silva  
Gerente de Assessoria Administrativo  
Decreto n°473/2012-GAB-PMVJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED-FME/PMVJ  
AV. PEDRO LADISLAU Nº 3660 – BAIRRO: PRAINHA.  
CNPJ: 30.144.641/0001-80.  
E-mail: [fmlicitacao2021@gmail.com](mailto:fmlicitacao2021@gmail.com)

[www.vitoriadojari.gov.br](http://www.vitoriadojari.gov.br)





ESTADO DO AMAPA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO JARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMPRAS OBRAS E SERVIÇOS-SEMED-FME-PMVJ

ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELOS)

Ao  
Sr. Pregoeiro e equipe de apoio  
Secretaria Municipal de Educação/semmed-fme/pmuj  
Pedro Ladislau da Silveira, nº 3660 – Bairro Prainha.  
Vitória do Jari-ap, CEP: 68.924-000.

Ref.: Pregão Presencial SRP Nº XX/2021-CPLCSO-SEMED-FME/PMVJ

**OBJETO:** Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM DE MATERIAS DE EXPEDIENTE E INFORMÁTICA PARA ETENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE VITÓRIA DO JARI, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2021-CPLCSO-SEMED-FME/PMVJ e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:**

Nome Fantasia			
Razão Social			
CNPJ		Optante pelo SIMPLES	(Sim / Não)
Endereço			
Bairro		Cidade	
CEP		E-mail	
Telefone		Fax	
Banco	Agência	C. Corrente	Cidade

Proposta que faz a empresa supracitada para o fornecimento dos materiais relacionados abaixo, conforme estabelecido no PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº XX/2021.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	TNT– cor vermelha, gramatura 100, largura 1,40, comprimento 50		ROLO	15		
02	TNT– cor branca, gramatura 100, largura 1,40, comprimento 50		ROLO	15		
03	TNT– cor preta, gramatura 100, largura 1,40, comprimento 50		ROLO	15		

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED-FME/PMVJ  
AV. PEDRO LADISLAU Nº 3660 – BAIRRO: PRAINHA.  
CNPJ: 30.144.641/0001-80.  
E-mail: [fmlicitacao2021@gmail.com](mailto:fmlicitacao2021@gmail.com)

[www.vitoriadojari.gov.br](http://www.vitoriadojari.gov.br)





ESTADO DO AMAPA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO JARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMPRAS OBRAS E SERVIÇOS-SEMED-FME-PMVJ

04	TNT- cor verde bandeira, gramatura 100, largura 1,40, comprimento 50		ROLO	15		
05	TNT- cor azul escuro, gramatura 100, largura 1,40, comprimento 50		ROLO	15		
06	TNT- cor amarela, gramatura 100, largura 1,40, comprimento 50		ROLO	15		
07	Grampeador grande para papel BRW para 25/26 folhas		UND	30		
08	Grampeador pequeno para papel Mp300 para 20 folhas		UND	30		
09	Grampos para grampeador 26/6 5000 und		CX	50		
10	Isopor 10mm		FL	50		
11	Isopor 20mm		FL	50		
12	Isopor 30mm		FL	50		
13	Isopor 5mm		FL	50		
14	Isopor 40mm		FL	50		
15	Papel A4 - caixa c/ 10 pacotes de 75g/m <sup>2</sup> , 500 folhas		CX	320		
16	Papel cartão - cor azul		UND	30		
17	Papel cartão - cor amarela		UND	30		
18	Papel cartão - cor verde		UND	30		
19	Papel cartão - cor rosa		CX	30		
20	Papel cartão - cor lilás		CX	30		
21	Papel cartão - cor marrom		CX	30		
22	Papel cartão - cor preta		CX	30		
23	Papel cartão - cor vermelha		CX	30		
24	Papel cartão - cor branca		CX	30		
25	Papel 40 kg		UND	150		

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED-FME/PMVJ  
AV. PEDRO LADISLAU Nº 3660 - BAIRRO: PRAINHA.  
CNPJ: 30.144.641/0001-80.

E-mail: [fmlicitacao2021@gmail.com](mailto:fmlicitacao2021@gmail.com)

[www.vitoriadojari.gov.br](http://www.vitoriadojari.gov.br)





ESTADO DO AMAPA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO JARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMPRAS OBRAS E SERVIÇOS-SEMED-FME-PMVJ

26	Papel madeira		UND	150		
27	Papel Colorset - cor azul		UND	20		
28	Papel Colorset – cor amarelo		UND.	20		
29	Papel Colorset – cor verde		UND	20		
30	Papel Colorset – cor rosa		UND	20		
31	Papel Colorset – cor marrom		UND	20		
32	Papel Colorset – cor preta		UND	20		
33	Papel Colorset – cor vermelha		UND	20		
34	Papel Colorset – cor branca		UND	20		
35	Papel Nacarado		UND	50		
36	Pasta catálogo com 100 folhas		UND	200		
37	Pasta arquivo morto ofício		UND	200		
38	Pasta classificador transparente		UND	200		
39	Caixa organizadora quadrada media polycart formato 360x265		UND	100		
40	Pistola de cola quente grande		UND	30		
41	Pistola de cola quente pequena		UND	30		
42	Bastão de cola quente fino de 1kg		PCT	100		
43	Bastão de cola quente grosso de 1kg		PTC	100		
44	Pote de glitter de 500g – cor prata		UND	20		
45	Pote de glitter de 500g – cor dourado		UND	20		
46	Pote de glitter de 500g – cor azul		UND	20		
47	Pote de glitter de 500g – cor vermelho		UND	20		

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED-FME/PMVJ  
AV. PEDRO LADISLAU Nº 3660 – BAIRRO: PRAINHA.

CNPJ: 30.144.641/0001-80.

E-mail: [fmlicitacao2021@gmail.com](mailto:fmlicitacao2021@gmail.com)

[www.vitoriadojari.gov.br](http://www.vitoriadojari.gov.br)





ESTADO DO AMAPA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO JARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMPRAS OBRAS E SERVIÇOS-SEMED-FME-PMVJ

48	Pote de glitter de 500g – cor verde		UND	20		
49	EVA simples 60x40 (cores diversas)		UND	1000		
50	EVA com glitter 60x40 pacotes c/10 und (cores diversas)		UND	1000		
51	Liga elástica 1kg c/500 und nº 18		PCT	10		
52	Envelope- 15X 22cm C/100 UND		PCT	10		
53	Envelope- A4 229x324 C/ 100 UND		PCT	10		
54	Espiral para encadernação - pacote com 100 und. N° 8 mm		PCT	20		
55	Espiral para encadernação - pacote com 100 und. N° 10mm		PCT	20		
56	Espiral para encadernação - pacote com 100 und. N° 14mm		PCT	20		
57	Estilete lâmina larga 18mm – cx c/ 12 und.		CX	30		
58	Bisnaga – cor azul		UND	10		
59	Bisnaga – cor amarela		UND	10		
60	Bisnaga – cor verde		UND	10		
61	Bisnaga – cor vermelha		UND	10		
62	Bisnaga – cor preta		UND	10		
63	Tinta base d'água/ latão		UND	10		
64	Capa para encadernação - pacote C/100 und.		PCT	30		



ESTADO DO AMAPA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO JARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMPRAS OBRAS E SERVIÇOS-SEMED-FME-PMVJ**

65	Contracapa para encadernação - pacote C/100 und.		PCT	30		
66	Lápis preto – cx c/ 144 und		CX	20		
67	Borracha branca cx c/ 40 und		CX	10		
68	Clipes pequeno -2/0 cx c/100 und		CX	50		
69	Clipes médio – 4/0 cx c/100 und		CX	50		
70	Clipes grande – 6/0 cx c/100 und		CX	50		
71	Caneta esferográfica azul 0,7 cx c/ 50und		CX	50		
72	Apagadores para quadro branco		UND	800		
73	Cola isopor – 90g (cx c/12 und)		CX	50		
74	Cola Branca– 90g (cx c/12 und)		CX	50		
75	Cola Instantânea 100g c/12 UND		CX	50		
76	Cola alto relevo 3D color 20ml		UND	50		
77	Cola tridimensional		UND	50		
78	Livro ata, sem margem c/100 folhas 205x297		UND	200		
79	Pincel atômico para quadro branco cx c/ 12 und – cor azul		CX	300		
80	Pincel atômico cx c/ 12 und.		CX	50		
81	Pincel de Pelo nº 06		UND	20		



ESTADO DO AMAPA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO JARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMPRAS OBRAS E SERVIÇOS-SEMED-FME-PMVJ

82	Pincel de Pelo nº 10		UND	20		
83	Pincel de Pelo nº 12		UND	20		
84	Pincel de Pelo nº 14		UND	20		
85	Pincel de Pelo nº 16		UND	20		
86	Reabastecedor tinta azul quadro branco 20ml c/12 und		CX	300		
87	Lápis de cor 12 cores grande - pct c/ 12 und		CX	30		
88	Tesoura grande uso geral - 21cm 160-8N		UND	50		
89	Tesoura escolar - 13cm cx c/24 und		CX	100		
90	Tesoura de picotar tecido e papel		UND	20		
91	Fita dupla face 50x30 – 228 c/ 5 und		PCT	100		
92	Fita crepe 16mmx50m c/ 6 und		PCT	50		
93	Fita adesiva transparente 45mmx45mm 3m pacote c/ 5 (63und)		PCT	200		
94	Fita zebra p/ demarcação (100m)		RL	100		
95	Fita de Cetim nº 05 – 22mmX 10M – cor verde		RL	50		
96	Fita de Cetim nº 05 – 22mmX 10M – cor amarela		RL	50		
97	Fita de Cetim nº 05 – 22mmX 10M – cor branca		RL	50		
98	Fita de Cetim nº 05 – 22mmX 10M – cor azul		RL	50		

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED-FME/PMVJ  
AV. PEDRO LADISLAU Nº 3660 – BAIRRO: PRAINHA.  
CNPJ: 30.144.641/0001-80.

E-mail: [fmlicitacao2021@gmail.com](mailto:fmlicitacao2021@gmail.com)

[www.vitoriadojari.gov.br](http://www.vitoriadojari.gov.br)





ESTADO DO AMAPA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO JARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMPRAS OBRAS E SERVIÇOS-SEMED-FME-PMVJ

99	Fita de Cetim nº 05 – 22mmX 10M – cor vermelha		RL	50		
100	Fita de Cetim nº 09 – 38mmX 10M - cor verde		RL	50		
101	Fita de Cetim nº 09 – 38mmX 10M - cor amarela		RL	50		
102	Fita de Cetim nº 09 – 38mmX 10M - cor branca		RL	50		
103	Fita de Cetim nº 09 – 38mmX 10M - cor azul		RL	50		
104	Fita de Cetim nº 09 – 38mmX 10M - cor vermelha		RL	50		
105	Almofada de Carimbo nº 3		UND	30		
106	Corretivo liquido base d'água 18ml cx c/12		CX	5		
107	Caneta Marcador de texto c/ 12 und		CX	20		
108	Perfurador de papel grande p/ 45 folhas		CX	5		
109	Confecções de Carimbo Automático		UND	50		
110	Confecções de Carimbo em Madeira		UND	20		
111	Bloco adesivo Post-it novas cores 38mmx50mm 4und de 100fls 3M PT C/4und		UND	100		
112	Régua grande 30 cm		UND	100		
113	HD Drive externo 1TB		UND	06		
114	Calculadora de mesa		UND	20		



ESTADO DO AMAPA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO JARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMPRAS OBRAS E SERVIÇOS-SEMED-FME-PMVJ

115	Balão liso – cor azul		PCT	100		
116	Balão liso – cor amarela		PCT	100		
117	Balão liso – cor verde		PCT	100		
118	Balão liso – cor branca		PCT	100		
119	Balão liso – cor rosa		PCT	100		
120	Apontador c/ 50 und retangular simples		PCT	05		
121	Percevejo latonados p/ fixar c/ 100 und		CX	80		
122	Quadro de Aviso cortiça em feltro moldura alumínio 90x120 cm		CX	10		
123	Quadro de Aviso cortiça em feltro moldura alumínio 1,20x90 cm		UND	05		
124	Quadro Magnético 1,20x90 cm, cor Branca		UND	100		
125	Barbante bandeirante 4/12 cru c/ 335mt		RL	80		
126	Colchetes votanado 12(63mm) c/72		PCT	05		
127	Grampo encadernador c/ 50und plástico		PCT	20		
128	Mouse sem fio 2.4 Ghz usb preto/cinza		PCT	20		
129	Teclado sem fio T22542		UND	20		
130	Kit Teclado e Mouse sem fio T22542		UND	15		
131	NO-BREAK SMS Station II 800VA 400 – Walt. Bivolt		UND	10		



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMPRAS OBRAS E SERVIÇOS-SEMED-FME-PMVJ

132	Tonner Pó - MULTIFUNCIONAL DN 8512		UND	20		
133	Tonner Pó – UNIVERSAL – TN 580 / 650 / 1060.		UND	20		
134	Refil tinta - AZUL T6644220 amar L110/L200 70 ml		UND	20		
135	Refil tinta - AMARELO T6644220 amar L110/L200 70ml		UND	20		
136	Refil tinta - PRETO T6644220 amar L110/L200 70 ml		UND	20		
137	Refil tinta - MARGENTA T6644220 amar L110/L200 70 ml		UND	20		
138	Refil tinta - STYLUS OFFICCE TX 620 FWD AZUL		UND	20		
139	Refil tinta - STYLUS OFFICCE TX 620 FWD AMARELA		UND	20		
140	Refil tinta - STYLUS OFFICCE TX 620 FWD PRETA		UND	20		
141	Cartucho de Tonner - 8512 DN		UND	20		
142	Cilindro Refil - 8512 DN		UND	20		
143	Cilindro Refil - 6180 DN		UND	05		
144	Unidade Fusora - 8512 DN		UND	04		
145	Unidade Fusora - 6180 DN		UND	05		
146	Cartucho do Cilindro - 8512 DN		UND	10		
147	Cartucho do Cilindro - 6180 DN		UND	04		
148	Refil tinta - STYLUS OFFICCE TX 620 FWD MARGENTA		UND	20		

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED-FME/PMVJ  
AV. PEDRO LADISLAU Nº 3660 – BAIRRO: PRAINHA.  
CNPJ: 30.144.641/0001-80.

E-mail: [fmlicitacao2021@gmail.com](mailto:fmlicitacao2021@gmail.com)

[www.vitoriadojari.gov.br](http://www.vitoriadojari.gov.br)





ESTADO DO AMAPA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO JARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMPRAS OBRAS E SERVIÇOS-SEMED-FME-PMVJ

149	PAPEL DIPLOMATA 180G C/ 20FLS		PTC	50		
150	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 180G C/ 400FLS		PCT	50		
151	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA 100FLS		UND	20		
152	Grampos 106/6 caixas c/3.500 grampos		CX	50		
153	PAPEL VERGÊ 180G 210X297		PTC	50		

**Valor Total R\$:**

**Validade da Proposta: 60 dias**

**Prazo de Entrega:**

**Dados Bancário:**

No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais de mão de obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento desta contratação.

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, é ciente de todas as condições do presente Edital do Pregão Presencial nº XX/2021-CPLCSO-SEMED-FME/PMVJ e concorda com as mesmas.

Os dados do responsável pela assinatura de contrato: Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, (natural), (estado civil), (profissão), portador da CI nº XXXXXX/XX, CPF nº. XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, bairro XXXXXXXXXXXXX, cidade XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP: XX.XXX-XXX, telefone para contato (XXX) XXXXX-XXXX.

(local e data), XX de xxxxxxxx de 2021

**Assinatura do representante legal / carimbo da empresa**

Obs: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique a licitante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED-FME/PMVJ  
AV. PEDRO LADISLAU Nº 3660 – BAIRRO: PRAINHA.  
CNPJ: 30.144.641/0001-80.

E-mail: [fmlicitacao2021@gmail.com](mailto:fmlicitacao2021@gmail.com)

[www.vitoriadojari.gov.br](http://www.vitoriadojari.gov.br)





ESTADO DO AMAPA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO JARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMPRAS OBRAS E SERVIÇOS-SEMED-FME-PMVJ

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

Ao  
Sr. Pregoeiro e equipe de apoio  
Secretaria Municipal de Educação/seméd-fme/pmvj  
Pedro Ladislau da Silveira, nº 3660 – Bairro Prainha.  
Vitória do Jari-ap, CEP: 68.924-000.

Ref.: Pregão Presencial SRP Nº XX/2021-CPLCSO-SEMED-FME/PMVJ

Declaramos que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).

Local e data

---

Assinatura e carimbo  
(representante legal)

Obs: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique a licitante.



**ESTADO DO AMAPA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO JARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMPRAS OBRAS E SERVIÇOS-SEMED-FME-PMVJ**  
**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº XX/2021-CPLCSO-SEMED-FME/PMVJ.**

TIMBRE DA EMPRESA

Ao  
Sr. Pregoeiro e equipe de apoio  
Secretaria municipal de educação/semmed-fme/pmvj  
Pedro Ladislau da Silveira, nº 3660 – Bairro Prainha.  
Vitória do jari-ap, CEP: 68.924-000.

Ref.: Pregão Presencial SRP Nº XX/2021-CPLCSO-SEMED-FME/PMVJ

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos, para os fins legais, ser Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

- ( ) – há regularidade fazendária.
- ( ) – não há regularidade fazendária.

VITÓRIA DO JARI (AP), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome do Licitante



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMPRAS OBRAS E SERVIÇOS-SEMED-FME-PMVJ**

**ANEXO VIII**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP nº XX/2021-CPLCSO-SEMED-FME/PMVJ**  
**PROCESSO nº.XXX /2021-GAAD-SEMED-FME/PMVJ.**

*(UMA ATA PARA CADA FORNECEDOR)*

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Pedro Ladislau da Silveira, nº 3660, bairro Prainha, Vitória do Jari - AP, inscrito no CNPJ sob o nº 30.144.641/0001-80, representada neste ato pela Secretária Municipal de Educação, a Senhora. **Márcia Dias de Souza**, brasileira, Casada, Professora Municipal, portador de identidade nº198628 Politec/AP, inscrito no CPF nº.891.117.452-15, residente e domiciliado na AV Magalhães nº 794, Bairro: Cidade Livre, Município de Vitória do Jari/AP, representado Pelo Gerente de Assessoria Administrativa Thiago Augusto Freitas da Silva, brasileiro, Solteiro, RG nº 442956 SSP/AP, CPF/MF nº 985.508.612-00- residente e domiciliada na Passarela da Escola, nº 116, bairro Prainha, Cidade Vitória do Jari, Estado do Amapá, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR** e do outro lado a empresa....., CNPJ nº ....., Inscrição Estadual nº ....., com sede à ....., , Conta nº....., Banco ....., Ag. ...., adjudicatária do fornecimento abaixo indicado no **PROCESSO nºXXXX /2021-GAAD-SEMED-FME/PMVJ- PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nºXXXX/2021-CPLCSO/SEMED-FME/PMVJ**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) .....,CPF nº ....., CI nº....., residente à....., doravante denominada **DETENTOR DA ATA**, têm entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento de materiais**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 3.931/2001, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº. 4.342/2002, Decreto nº 7.892/2013, com as alterações do Decreto nº 8.250/2014, Decreto Municipal nº 004/2015, LC nº. 123/2006, alterada pelas LC Nos. 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto 8.538/2015, Lei Municipal 261/2011 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações posteriores, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e as seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:**

**1.1** Expediente O objeto desta Ata é o registro dos preços da DETENTORA DA ATA para: **para REGISTRO DE PREÇO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM DE MATERIAS DE EXPEDIENTE E INFORMÁTICA PARA ETENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE VITÓRIA DO JARI**, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência – e Edital de licitação do **PREGÃO PRESENCIAL NºXX/2021-CPLCSO-SEMED-FME/PMVJ**.

**1.2** Os preços do DETENTOR DA ATA, constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

**1.3** A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**1.4** Fica o DETENTOR DA ATA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME**



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMPRAS OBRAS E SERVIÇOS-SEMED-FME-PMVJ**

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, até XX de xxxxxxxx de 2020, cujo termo inicial será a contar do ATO HOMOLOGATÓRIO do certame, ocorrido em ...../...../..... seguido da data de sua publicação, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº XX/2021-CPLCSO-SEMED-FME/PMVJ.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES:**

3.1 Integram o presente Registro de Preços da Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Educação-PMVJ, como ÓRGÃO GERENCIADORE. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

4.1 O valor da presente Ata, correspondente ao objeto previsto na Cláusula Primeira, perfaz um valor total estimado de R\$ xxxxxxxxxxxx, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	TNT- cor vermelha, gramatura 100, largura 1,40, comprimento 50		ROLO	15		
02	TNT- cor branca, gramatura 100, largura 1,40, comprimento 50		ROLO	15		
03	TNT- cor preta, gramatura 100, largura 1,40, comprimento 50		ROLO	15		
04	TNT- cor verde bandeira, gramatura 100, largura 1,40, comprimento 50		ROLO	15		
05	TNT- cor azul escuro, gramatura 100, largura 1,40, comprimento 50		ROLO	15		
06	TNT- cor amarela, gramatura 100, largura 1,40, comprimento 50		ROLO	15		
07	Grampeador grande para papel BRW para 25/26 folhas		UND	30		
08	Grampeador pequeno para papel Mp300 para 20 folhas		UND	30		
09	Grampos para grampeador 26/6 5000 und		CX	50		
10	Isopor 10mm		FL	50		
11	Isopor 20mm		FL	50		
12	Isopor 30mm		FL	50		
13	Isopor 5mm		FL	50		
14	Isopor 40mm		FL	50		
15	Papel A4 - caixa c/ 10 pacotes de		CX	320		



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMPRAS OBRAS E SERVIÇOS-SEMED-FME-PMVJ

	75g/m <sup>2</sup> , 500 folhas					
16	Papel cartão – cor azul		UND	30		
17	Papel cartão – cor amarela		UND	30		
18	Papel cartão – cor verde		UND	30		
19	Papel cartão – cor rosa		CX	30		
20	Papel cartão – cor lilás		CX	30		
21	Papel cartão – cor marrom		CX	30		
22	Papel cartão – cor preta		CX	30		
23	Papel cartão – cor vermelha		CX	30		
24	Papel cartão – cor branca		CX	30		
25	Papel 40 kg		UND	150		
26	Papel madeira		UND	150		
27	Papel Colorset - cor azul		UND	20		
28	Papel Colorset – cor amarelo		UND	20		
29	Papel Colorset – cor verde		UND	20		
30	Papel Colorset – cor rosa		UND	20		
31	Papel Colorset – cor marrom		UND	20		
32	Papel Colorset – cor preta		UND	20		
33	Papel Colorset – cor vermelha		UND	20		
34	Papel Colorset – cor branca		UND	20		
35	Papel Nacarado		UND	50		
36	Pasta catálogo com 100 folhas		UND	200		
37	Pasta arquivo morto ofício		UND	200		
38	Pasta classificador transparente		UND	200		
39	Caixa organizadora quadrada media polycart formato 360x265		UND	100		
40	Pistola de cola quente grande		UND	30		
41	Pistola de cola quente pequena		UND	30		



ESTADO DO AMAPA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO JARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMPRAS OBRAS E SERVIÇOS-SEMED-FME-PMVJ

42	Bastão de cola quente fino de 1kg		PCT	100		
43	Bastão de cola quente grosso de 1kg		PTC	100		
44	Pote de glitter de 500g – cor prata		UND	20		
45	Pote de glitter de 500g – cor dourado		UND	20		
46	Pote de glitter de 500g – cor azul		UND	20		
47	Pote de glitter de 500g – cor vermelho		UND	20		
48	Pote de glitter de 500g – cor verde		UND	20		
49	EVA simples 60x40 (cores diversas)		UND	1000		
50	EVA com glitter 60x40 pacotes c/10 und (cores diversas)		UND	1000		
51	Liga elástica 1kg c/500 und nº 18		PCT	10		
52	Envelope- 15X 22cm C/100 UND		PCT	10		
53	Envelope- A4 229x324 C/ 100 UND		PCT	10		
54	Espiral para encadernação - pacote com 100 und. Nº 8 mm		PCT	20		
55	Espiral para encadernação - pacote com 100 und. Nº 10mm		PCT	20		
56	Espiral para encadernação - pacote com 100 und. Nº 14mm		PCT	20		
57	Estilete lâmina larga 18mm – cx c/ 12 und.		CX	30		
58	Bisnaga – cor azul		UND	10		
59	Bisnaga – cor amarela		UND	10		
60	Bisnaga – cor verde		UND	10		



ESTADO DO AMAPA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO JARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMPRAS OBRAS E SERVIÇOS-SEMED-FME-PMVJ

61	Bisnaga – cor vermelha		UND	10		
62	Bisnaga – cor preta		UND	10		
63	Tinta base d'água/ latão		UND	10		
64	Capa para encadernação - pacote C/100 und.		PCT	30		
65	Contracapa para encadernação - pacote C/100 und.		PCT	30		
66	Lápis preto – cx c/ 144 und		CX	20		
67	Borracha branca cx c/ 40 und		CX	10		
68	Clipes pequeno -2/0 cx c/100 und		CX	50		
69	Clipes médio – 4/0 cx c/100 und		CX	50		
70	Clipes grande – 6/0 cx c/100 und		CX	50		
71	Caneta esferográfica azul 0,7 cx c/ 50und		CX	50		
72	Apagadores para quadro branco		UND	800		
73	Cola isopor – 90g (cx c/12 und)		CX	50		
74	Cola Branca– 90g (cx c/12 und)		CX	50		
75	Cola Instantânea 100g c/12 UND		CX	50		
76	Cola alto relevo 3D color 20ml		UND	50		
77	Cola tridimensional		UND	50		
78	Livro ata, sem margem c/100 folhas 205x297		UND	200		
79	Pincel atômico para quadro branco cx c/ 12 und – cor azul		CX	300		



ESTADO DO AMAPA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO JARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMPRAS OBRAS E SERVIÇOS-SEMED-FME-PMVJ

80	Pincel atômico cx c/ 12 und.		CX	50		
81	Pincel de Pelo nº 06		UND	20		
82	Pincel de Pelo nº 10		UND	20		
83	Pincel de Pelo nº 12		UND	20		
84	Pincel de Pelo nº 14		UND	20		
85	Pincel de Pelo nº 16		UND	20		
86	Reabastecedor tinta azul quadro branco 20ml c/12 und		CX	300		
87	Lápis de cor 12 cores grande - pct c/ 12 und		CX	30		
88	Tesoura grande uso geral - 21cm 160-8N		UND	50		
89	Tesoura escolar - 13cm cx c/24 und		CX	100		
90	Tesoura de picotar tecido e papel		UND	20		
91	Fita dupla face 50x30 – 228 c/ 5 und		PCT	100		
92	Fita crepe 16mmx50m c/ 6 und		PCT	50		
93	Fita adesiva transparente 45mmx45mm 3m pacote c/ 5 (63und)		PCT	200		
94	Fita zebra p/ demarcação (100m)		RL	100		
95	Fita de Cetim nº 05 – 22mmX 10M – cor verde		RL	50		
96	Fita de Cetim nº 05 – 22mmX 10M – cor amarela		RL	50		
97	Fita de Cetim nº 05 – 22mmX 10M – cor branca		RL	50		
98	Fita de Cetim nº 05 – 22mmX 10M – cor azul		RL	50		



ESTADO DO AMAPA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO JARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMPRAS OBRAS E SERVIÇOS-SEMED-FME-PMVJ

99	Fita de Cetim nº 05 – 22mmX 10M – cor vermelha		RL	50		
100	Fita de Cetim nº 09 – 38mmX 10M - cor verde		RL	50		
101	Fita de Cetim nº 09 – 38mmX 10M - cor amarela		RL	50		
102	Fita de Cetim nº 09 – 38mmX 10M - cor branca		RL	50		
103	Fita de Cetim nº 09 – 38mmX 10M - cor azul		RL	50		
104	Fita de Cetim nº 09 – 38mmX 10M - cor vermelha		RL	50		
105	Almofada de Carimbo nº 3		UND	30		
106	Corretivo liquido base d'água 18ml cx c/12		CX	5		
107	Caneta Marcador de texto c/ 12 und		CX	20		
108	Perfurador de papel grande p/ 45 folhas		CX	5		
109	Confecções de Carimbo Automático		UND	50		
110	Confecções de Carimbo em Madeira		UND	20		
111	Bloco adesivo Post-it novas cores 38mmx50mm 4und de 100fls 3M PT C/4und		UND	100		
112	Régua grande 30 cm		UND	100		
113	HD Drive externo 1TB		UND	06		
114	Calculadora de mesa		UND	20		
115	Balão liso – cor azul		PCT	100		
116	Balão liso – cor amarela		PCT	100		



ESTADO DO AMAPA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO JARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMPRAS OBRAS E SERVIÇOS-SEMED-FME-PMVJ

117	Balão liso – cor verde		PCT	100		
118	Balão liso – cor branca		PCT	100		
119	Balão liso – cor rosa		PCT	100		
120	Apontador c/ 50 und retangular simples		PCT	05		
121	Percevejo latonados p/ fixar c/ 100 und		CX	80		
122	Quadro de Aviso cortiça em feltro moldura alumínio 90x120 cm		CX	10		
123	Quadro de Aviso cortiça em feltro moldura alumínio 1,20x90 cm		UND	05		
124	Quadro Magnético 1,20x90 cm, cor Branca		UND	100		
125	Barbante bandeirante 4/12 cru c/ 335mt		RL	80		
126	Colchetes votanado 12(63mm) c/72		PCT	05		
127	Grampo encadernador c/ 50und plástico		PCT	20		
128	Mouse sem fio 2.4 Ghz usb preto/cinza		PCT	20		
129	Teclado sem fio T22542		UND	20		
130	Kit Teclado e Mouse sem fio T22542		UND	15		
131	NO-BREAK SMS Station II 800VA 400 – Walt. Bivolt		UND	10		
132	Tonner Pó - MULTIFUNCIONAL BROTHER DN 8512		UND	20		
133	Tonner Pó – UNIVERSAL – TN 580 / 650 / 1060.		UND	20		
134	Refil tinta - AZUL T6644220 amar L110/L200 70 ml		UND	20		
135	Refil tinta - AMARELO T6644220 amar L110/L200 70ml		UND	20		



ESTADO DO AMAPA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO JARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMPRAS OBRAS E SERVIÇOS-SEMED-FME-PMVJ

136	Refil tinta - T6644220 amar L110/L200 70 ml		UND	20		
137	Refil tinta - MARGENTA T6644220 amar L110/L200 70 ml		UND	20		
138	Refil tinta - STYLUS OFFICCE TX 620 FWD AZUL		UND	20		
139	Refil tinta - STYLUS OFFICCE TX 620 FWD AMARELA		UND	20		
140	Refil tinta - STYLUS OFFICCE TX 620 FWD PRETA		UND	20		
141	Cartucho de Tonner - 8512 DN		UND	20		
142	Cilindro Refil - 8512 DN		UND	20		
143	Cilindro Refil - 6180 DN		UND	05		
144	Unidade Fusora - 8512 DN		UND	04		
145	Unidade Fusora - 6180 DN		UND	05		
146	Cartucho do Cilindro - 8512 DN		UND	10		
147	Cartucho do Cilindro -6180 DN		UND	04		
148	Refil tinta - EPSON STYLUS OFFICCE TX 620 FWD MARGENTA		UND	20		
149	PAPEL DIPLOMATA 180G C/ 20FLS		PTC	50		
150	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 180G C/ 400FLS		PCT	50		
151	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA 100FLS		UND	20		
152	Grampos 106/6 caixas c/3.500 grampos		CX	50		
153	PAPEL VERGÊ 180G 210X297		PTC	50		

4.2 Os preços dos objetos deverão ser aqueles praticados para a compra do tipo à vista.



**ESTADO DO AMAPA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO JARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME**



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMPRAS OBRAS E SERVIÇOS-SEMED-FME-PMVJ**

**4.3** O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil, após o atesto da fatura/nota fiscal pela equipe da Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Educação/PMVJ, contendo seu endereço, seu CNPJ e, o número de Conta Corrente da Contratada, número da Agência e Banco do DETENTOR DA ATA, descrição do Objeto contratado, após a conferência e atesto da fiscalização estando de acordo com os materiais entregues, deverá ser encaminhado ao Setor Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Educação/PMVJ, para emissão de empenho acompanhado dos seguintes documentos atualizados: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débito - CND), Fundo de Garantia por Tempo de Produto – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF), Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal, Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal, Certidão Negativa de Tributos Municipais expedidas pela sede do domicílio da empresa contratada e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, devendo o pagamento ser efetuado em moeda corrente nacional, por intermédio de Ordem Bancária ou de cheque nominal ao representante do DETENTOR DA ATA, e de acordo com o previsto no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL NºXXXX/2021-CPLCSO-SEMED-FME/PMVJ**, obedecendo-se a dotação orçamentária para o Orçamento Municipal Vigente.

**4.3.1** A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pelo próprio DETENTOR DA ATA, obrigatoriamente com o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ apresentado nos documentos da proposta e neste CONTRATO, não se admitindo Nota Fiscal/Fatura emitida com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

**4.3.2** A fatura que for apresentada com erro será devolvida ao DETENTOR DA ATA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado acima, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

**4.3.3** Quando do pagamento será feita a verificação da regularidade do DETENTOR DA ATA, sendo que, estando a mesma em situação irregular, o pagamento será suspenso até a devida regularização, sem que tal situação venha caracterizar atraso.

**4.3.4** Nenhum pagamento será realizado se constatada que as entregas estão em desacordo com o DETENTOR DA ATA.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

**5.1** A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pelas áreas competentes a Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Educação/PMVJ, sob as rubricas, e as dotações correspondentes para 2021.

Nº	UNIDADE	DISP. ORÇAMENTARIA	
		AÇÃO	NATUREZA
01	Man. E desenvolvimento do Ensino Fundamental	12.361.0021.2-051	3.3.90.39.00.00
02	Man. das atividades do Ens. Infantil 40%	12.365.0403.2-084	3.3.90.39.00.00
03	Man. da Educação de Jovens e Adultos	12.366.0073.2-021	3.3.90.39.00.00
04	Manutenção das Atividades Núcleo Univer.	12.364.0430.2-076	3.3.90.39.00.00
05	Manutenção do ensino Infantil	12.365.0020.2-019	3.3.90.39.00.00



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMPRAS OBRAS E SERVIÇOS-SEMED-FME-PMVJ**

**CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO:**

**6.1** Durante a validade do registro, o DETENTOR DA ATA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

**6.2** A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento emitida pelo órgão requisitante do objeto.

**6.3** A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº. XX/2021-CPLCSO-SEMED-FME/PMVJ.

**6.4** Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços, a Autorização de Fornecimento - AF e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

**CLAUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO DA ATA:**

**7.1** Esta Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na legislação.

**CLAUSULA OITAVA - REVISÃO DE PREÇOS:**

**8.1** Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

**8.2** No caso de solicitação de revisão de preço por parte do DETENTOR DA ATA, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

**8.3** Na ocasião do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado o ORGÃO GERENCIADOR deverá: convocar o DETENTOR DA ATA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o DETENTOR DA ATA será liberada do compromisso assumido; e convocar o próximo melhor classificado no certame PP (SRP) nº XXXX/2021-CPLCSO-SEMED-FME/PMVJ, visando igual oportunidade de negociação. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o DETENTOR DA ATA, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o ORGÃO GERENCIADORA poderá liberar o DETENTOR DA ATA do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido do produto; e convocar os demais DETENTORES DA ATA visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o GERENCIADOR DA ATA poderá proceder ao cancelamento do registro do DETENTOR DA ATA, quando for o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**8.4** Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.



**ESTADO DO AMAPA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO JARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME**



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMPRAS OBRAS E SERVIÇOS-SEMED-FME-PMVJ**

**8.5** Sendo julgada procedente a revisão serão mantidos o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

**8.6** A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**CLÁUSULA NONA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:**

**9.1** Os produtos serão entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Educação/PMVJ, mediante requisição (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – AF) devidamente autorizada e em conformidade com a Nota de Empenho, tudo em conformidade ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) NºXX/2021-CPLCSO-SEMED-FME/PMVJ**, sem quaisquer ônus adicionais para a SEMED-FME/PMVJ, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

**9.2** O DETENTOR DA ATA obriga-se a entregar os objetos desta Ata, em conformidade com as especificações descritas na sua Proposta apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, no prazo de 48h (quarenta e horas), caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a ORGÃO GERENCIADOR com o direito de rejeitar no todo ou em parte os materiais entregues;

**9.3** O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade dos materiais e consequente aceitação pelo setor competente.

**CLAUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:**

**10.1** Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras condições desta Ata, obriga-se ainda, o DETENTOR DA ATA:

- a) Fornecer os materiais, objeto desta Ata ora pactuada, rigorosamente de acordo com as especificações e quantitativos especificados na sua proposta;
- b) Empregar, para o fornecimento do material, pessoal preparado, bem como, fornecer ao CONTRATANTE somente os objetos descritos no Termo de Referência de boa qualidade;
- c) Caso haja interrupção ou atraso na entrega solicitada, o DETENTOR DA ATA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega. A justificativa será analisada pelo ORGÃO GERENCIADOR que tomará as providências necessárias para adequação da entrega dos materiais; os materiais serão entregues somente às pessoas credenciadas pelo ORGÃO GERENCIADOR, que procederá a conferência com base nas especificações do edital. Caso o objeto da entrega dos materiais esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;



**ESTADO DO AMAPA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO JARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME**



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMPRAS OBRAS E SERVIÇOS-SEMED-FME-PMVJ**

d) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, tais como: salários; seguros de acidente; taxas, impostos e contribuições; indenizações; e, outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

e) Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Educação/PMVJ, respeitando as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Educação/PMVJ, e/ou das unidades administrativas, porém sem qualquer vínculo empregatício com esta;

f) Comunicar ao Gestor qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento dos materiais e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

g) Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

h) Disponibilizar acesso através (AF), por meio de Ordem de Fornecimento da Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Educação/PMVJ, permitindo e emissão de relatórios;

i) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o contrato decorrente deste processo, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;

j) atender às solicitações dos Fornecimento com presteza e tempestividade;

k) apresentar, quando da entrega da fatura para pagamento do material fornecido no mês, as certidões que atestem a sua regularidade fiscal, dentro de seus respectivos prazos de validade;

l) todas as despesas relativas aos materiais, tais como fretes e/ou transportes, correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora;

m) indicar na nota fiscal/fatura descrição do objeto, número do certame licitatório e o número do item correspondente aos materiais entregues;

n) responder pelos danos causados diretamente ao GERENCIADOR DA ATA, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercido pelo GERENCIADOR DA ATA;

o) responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata, bem como as necessárias para a completa execução da mesma, exceto a publicação do seu extrato que será providenciada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

p) manter, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO GERENCIADOR DA ATA:**

11.1 obrigam-se a:



**ESTADO DO AMAPA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO JARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME**



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMPRAS OBRAS E SERVIÇOS-SEMED-FME-PMVJ**

- a) Exercer o acompanhamento e a fiscalização da ata, de modo a garantir o fiel cumprimento da mesma, do instrumento convocatório da licitação e da proposta;
- b) Efetuar o recebimento de modo a garantir o fiel cumprimento do contido na proposta e no Edital;
- c) Efetuar o pagamento devido no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, abatidas multas, se houver;
- d) Providenciar a publicação resumida da Ata e seus aditamentos, por extrato, no Diário Oficial do Municipal de Vitória do Jari, e demais meios da imprensa oficial se necessário;
- e) Manter arquivado junto ao processo administrativo ao qual estará toda a documentação a ele referente.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GERENCIAMENTO DA ATA:**

12.1 O gerenciamento compreende o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata e será exercido pelos GERENCIADORES DA ATA.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CANCELAMENTO DE REGISTRO:**

13.1 O DETENTOR DA ATA terá seu registro cancelado pelo ORGÃO GERENCIADOR, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 03 dias úteis, contados da comunicação efetivada pelo ORGÃO GERENCIADOR, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àquele praticado no mercado;
- d) estiver presentes razões de interesse público.

**PARAGRAFO PRIMEIRO: O DETENTOR DA ATA** poderá requisitar, por escrito, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PENALIDADES ADMINISTRATIVAS:**

14.1 Caso o DETENTOR DA ATA convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas nesta ata e das demais cominações legais; Pelo atraso, erro de execução, execução imperfeita, inexecução total ou parcial do contrato e o descumprimento de qualquer condição prevista neste Edital, o ORGÃO GERENCIADOR poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, conforme o caso, as seguintes penalidades:



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMPRAS OBRAS E SERVIÇOS-SEMED-FME-PMVJ**

I – advertência;

II – multa na forma estabelecida no **subitem 14.1**;

III – suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a **05 (cinco)** anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade. As penalidades previstas nos **incisos I, III e IV** poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no **inciso II**, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, com regular processo administrativo, no prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação. Será aplicada multa, sem prejuízo de indenizar o ORGÃO GERENCIADOR em perdas e danos, por I – **Atraso** na entrega: **0,2% (dois décimos por cento)**, por dia de atraso, sobre o valor global da proposta; II – **Descumprimento** de qualquer outra condição ajustada: **2% (dois por cento)** sobre o valor global da proposta; III – **Recusa** injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: **10% (dez por cento)** do valor global da proposta. No caso de não recolhimento do valor da multa dentro de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de **1% (um por cento)** ao mês; A adjudicatária ficará sujeita, ainda, às penalidades referidas nos incisos I e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, no que couber; Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da câmara municipal de vitória do jari, e demais meio da imprensa oficial se necessário; exceto quando se tratar de advertência ou multa.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO:**

O Foro da Comarca de Vitória do Jari, Estado do Amapá é o competente para dirimir eventuais questões resultantes desta Ata ou de sua interpretação, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS:**

O ORGÃO GERENCIADOR cabe o direito de revogar esta Ata por interesse pública, observando-se o disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e nesta Ata. Se qualquer das partes relevarem alguma eventual falta relacionada com a execução desta Ata, tal fato não significa liberação ou desoneração a quaisquer delas, para o cometimento de outras. Integra esta Ata, o **PROCESSO nºXX/2021-GAA/SEMED-FME-PMVJ** - Edital de **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº XX/2021-CPLCSO-SEMED-FME/PMVJ** e a proposta do DETENTOR DA ATA para todos os fins de direito, independente de transcrição e seus anexos. Compete ao ORGÃO GERENCIADOR dirimir divergência, de qualquer natureza, entre os documentos integrantes desta Ata. E por estarem de perfeito acordo, firmam a presente Ata em 03 (quatro) vias, a qual lida e achada conforme, é assinada pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

Vitória do Jari/AP, .... de .....de 2021.

ORGÃOS GERENCIADORES:

**Márcia Dias de Souza**  
**Secretária Municipal de Educação-FME/PMVJ.**  
**Decreto nº004/GAB-PMV**

**Thiago Augusto F. da Silva**



ESTADO DO AMAPA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO JARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMPRAS OBRAS E SERVIÇOS-SEMED-FME-PMVJ  
Gerente de Assessoria Administrativo  
Decreto nº473/2012-GAB-PMVJ.

DETENTOR DA ATA:

\_\_\_\_\_  
*[inserir razão social da empresa]*  
*[inserir representante legal da empresa]*  
DETENTOR DA ATA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF n.º

\_\_\_\_\_  
CPF/MF n



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMPRAS OBRAS E SERVIÇOS-SEMED-FME-PMVJ  
ANEXO IX

Contrato de fornecimento, que, entre si, celebram, de um lado, a Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Educação-PMVJ (AP), e, do outro, \_\_\_\_\_, na forma abaixo.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, **A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMVJ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Pedro Ladislau da Silveira, nº 3660, bairro Prainha, Vitória do Jari - AP, inscrito no CNPJ sob o nº 30.144.641/0001-80, representada neste ato pela a Secretária Municipal de Educação-FME/PMVJ, a Márcia Dias de Souza, brasileira, Casada, Professora Municipal, portador de identidade nº198628 Politec/AP, inscrito no CPF nº.891.117.452-15, residente e domiciliado na AV Magalhães nº 794, Bairro: Cidade Livre, Município de Vitória do Jari/AP, representado Pelo Gerente de Assessoria Administrativa Thiago Augusto Freitas da Silva, brasileiro, Solteiro, RG nº 442956 SSP/AP, CPF/MF nº 985.508.612-00- residente e domiciliada na Passarela da Escola, nº 116, bairro Prainha, Cidade Vitória do Jari, Estado do Amapá, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa....., CNPJ nº ....., Inscrição Estadual nº ....., com sede à ....., , Conta nº....., Banco ....., Ag. ...., adjudicatária do fornecimento abaixo indicado no **Processo nºXXXXX/2021-GAAD-SEMED-FME-PMVJ- Pregão Presencial (SRP) nºXXX/2021- CPLCSO-SEMED-FME/PMVJ**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) .....,CPF nº ....., CI nº....., residente à....., doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/2002, bem como a homologação do Processo nº XXXX/2021-GAA-SEMED-FME/PMVJ, Pregão Presencial nº XX/2021-CPLCSO-SEMED-FME/PMVJ, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021, têm, entre si, justo e acordado, o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1 Constitui objeto do presente do \_\_\_\_\_ para **REGISTRO DE PREÇO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM DE MATERIAS DE EXPEDIENTE E INFORMÁTICA PARA ETENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE VITÓRIA DO JARI,**

1.2

1.2. A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e a supressão resultante de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1.º e 2.º do art. 65 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) Entregar o objeto descrito na Cláusula Primeira deste contrato, conforme requisição pela Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Educação-PMVJ.

b) Assegurar a boa qualidade do fornecimento;

c) Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;

d) Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte;

e) Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes;



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMPRAS OBRAS E SERVIÇOS-SEMED-FME-PMVJ**

f) Entregar os materiais licitados nos prazos previstos no presente Contrato e nas localidades determinadas na ordem de fornecimento;

g) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no presente licitação;

i) Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Ficará a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

3.1 O **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;
- b) efetuar nos prazos indicados os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- c) verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;

d) notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

4.1 O valor do presente contrato é de **XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)**, constante da proposta integrante da licitação, aceito pela **CONTRATANTE**, entendido este como preço justo e suficiente para o Fornecimento, objeto deste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	TNT– cor vermelha, gramatura 100, largura 1,40, comprimento 50		ROLO	15		
02	TNT– cor branca, gramatura 100, largura 1,40, comprimento 50		ROLO	15		
03	TNT– cor preta, gramatura 100, largura 1,40, comprimento 50		ROLO	15		
04	TNT– cor verde bandeira, gramatura 100, largura 1,40, comprimento 50		ROLO	15		
05	TNT– cor azul escuro, gramatura 100, largura 1,40, comprimento 50		ROLO	15		
06	TNT– cor amarela, gramatura 100, largura 1,40, comprimento 50		ROLO	15		



ESTADO DO AMAPA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO JARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMPRAS OBRAS E SERVIÇOS-SEMED-FME-PMVJ

07	Grampeador grande para papel BRW para 25/26 folhas		UND	30		
08	Grampeador pequeno para papel Mp300 para 20 folhas		UND	30		
09	Grampos para grampeador 26/6 5000 und		CX	50		
10	Isopor 10mm		FL	50		
11	Isopor 20mm		FL	50		
12	Isopor 30mm		FL	50		
13	Isopor 5mm		FL	50		
14	Isopor 40mm		FL	50		
15	Papel A4 - caixa c/ 10 pacotes de 75g/m <sup>2</sup> , 500 folhas		CX	320		
16	Papel cartão – cor azul		UND	30		
17	Papel cartão – cor amarela		UND	30		
18	Papel cartão – cor verde		UND	30		
19	Papel cartão – cor rosa		CX	30		
20	Papel cartão – cor lilás		CX	30		
21	Papel cartão – cor marrom		CX	30		
22	Papel cartão – cor preta		CX	30		
23	Papel cartão – cor vermelha		CX	30		
24	Papel cartão – cor branca		CX	30		
25	Papel 40 kg		UND	150		
26	Papel madeira		UND	150		
27	Papel Colorset - cor azul		UND	20		
28	Papel Colorset – cor amarelo		UND	20		
29	Papel Colorset – cor verde		UND	20		
30	Papel Colorset – cor rosa		UND	20		
31	Papel Colorset – cor marrom		UND	20		
32	Papel Colorset – cor preta		UND	20		



ESTADO DO AMAPA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO JARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMPRAS OBRAS E SERVIÇOS-SEMED-FME-PMVJ

33	Papel Colorset – cor vermelha		UND	20		
34	Papel Colorset – cor branca		UND	20		
35	Papel Nacarado		UND	50		
36	Pasta catálogo com 100 folhas		UND	200		
37	Pasta arquivo morto ofício		UND	200		
38	Pasta classificador transparente		UND	200		
39	Caixa organizadora quadrada media polycart formato 360x265		UND	100		
40	Pistola de cola quente grande		UND	30		
41	Pistola de cola quente pequena		UND	30		
42	Bastão de cola quente fino de 1kg		PCT	100		
43	Bastão de cola quente grosso de 1kg		PTC	100		
44	Pote de glitter de 500g – cor prata		UND	20		
45	Pote de glitter de 500g – cor dourado		UND	20		
46	Pote de glitter de 500g – cor azul		UND	20		
47	Pote de glitter de 500g – cor vermelho		UND	20		
48	Pote de glitter de 500g – cor verde		UND	20		
49	EVA simples 60x40 (cores diversas)		UND	1000		
50	EVA com glitter 60x40 pacotes c/10 und (cores diversas)		UND	1000		
51	Liga elástica 1kg c/500 und nº 18		PCT	10		
52	Envelope- 15X 22cm C/100 UND		PCT	10		
53	Envelope- A4 229x324 C/ 100 UND		PCT	10		



ESTADO DO AMAPA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO JARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMPRAS OBRAS E SERVIÇOS-SEMED-FME-PMVJ

54	Espiral para encadernação - pacote com 100 und. N° 8 mm		PCT	20		
55	Espiral para encadernação - pacote com 100 und. N° 10mm		PCT	20		
56	Espiral para encadernação - pacote com 100 und. N° 14mm		PCT	20		
57	Estilete lâmina larga 18mm – cx c/ 12 und.		CX	30		
58	Bisnaga – cor azul		UND	10		
59	Bisnaga – cor amarela		UND	10		
60	Bisnaga – cor verde		UND	10		
61	Bisnaga – cor vermelha		UND	10		
62	Bisnaga – cor preta		UND	10		
63	Tinta base d'água/ latão		UND	10		
64	Capa para encadernação - pacote C/100 und.		PCT	30		
65	Contracapa para encadernação - pacote C/100 und.		PCT	30		
66	Lápis preto – cx c/ 144 und		CX	20		
67	Borracha branca cx c/ 40 und		CX	10		
68	Clipes pequeno -2/0 cx c/100 und		CX	50		
69	Clipes médio – 4/0 cx c/100 und		CX	50		
70	Clipes grande – 6/0 cx c/100 und		CX	50		
71	Caneta esferográfica azul 0,7 cx c/ 50und		CX	50		
72	Apagadores para quadro branco		UND	800		



ESTADO DO AMAPA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO JARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMPRAS OBRAS E SERVIÇOS-SEMED-FME-PMVJ

73	Cola isopor – 90g (cx c/12 und)		CX	50		
74	Cola Branca– 90g (cx c/12 und)		CX	50		
75	Cola Instantânea 100g c/12 UND		CX	50		
76	Cola alto relevo 3D color 20ml		UND	50		
77	Cola tridimensional		UND	50		
78	Livro ata, sem margem c/100 folhas 205x297		UND	200		
79	Pincel atômico para quadro branco cx c/ 12 und – cor azul		CX	300		
80	Pincel atômico cx c/ 12 und.		CX	50		
81	Pincel de Pelo nº 06		UND	20		
82	Pincel de Pelo nº 10		UND	20		
83	Pincel de Pelo nº 12		UND	20		
84	Pincel de Pelo nº 14		UND	20		
85	Pincel de Pelo nº 16		UND	20		
86	Reabastecedor tinta azul quadro branco 20ml c/12 und		CX	300		
87	Lápis de cor 12 cores grande - pct c/ 12 und		CX	30		
88	Tesoura grande uso geral - 21cm 160-8N		UND	50		
89	Tesoura escolar - 13cm cx c/24 und		CX	100		
90	Tesoura de picotar tecido e papel		UND	20		
91	Fita dupla face 50x30 – 228 c/ 5 und		PCT	100		



ESTADO DO AMAPA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO JARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMPRAS OBRAS E SERVIÇOS-SEMED-FME-PMVJ

92	Fita crepe 16mmx50m c/ 6 und		PCT	50		
93	Fita adesiva transparente 45mmx45mm 3m pacote c/ 5 (63und		PCT	200		
94	Fita zebra p/ demarcação (100m)		RL	100		
95	Fita de Cetim nº 05 – 22mmX 10M – cor verde		RL	50		
96	Fita de Cetim nº 05 – 22mmX 10M – cor amarela		RL	50		
97	Fita de Cetim nº 05 – 22mmX 10M – cor branca		RL	50		
98	Fita de Cetim nº 05 – 22mmX 10M – cor azul		RL	50		
99	Fita de Cetim nº 05 – 22mmX 10M – cor vermelha		RL	50		
100	Fita de Cetim nº 09 – 38mmX 10M - cor verde		RL	50		
101	Fita de Cetim nº 09 – 38mmX 10M - cor amarela		RL	50		
102	Fita de Cetim nº 09 – 38mmX 10M - cor branca		RL	50		
103	Fita de Cetim nº 09 – 38mmX 10M - cor azul		RL	50		
104	Fita de Cetim nº 09 – 38mmX 10M - cor vermelha		RL	50		
105	Almofada de Carimbo nº 3		UND	30		
106	Corretivo liquido base d'água 18ml cx c/12		CX	5		
107	Caneta Marcador de texto c/ 12 und		CX	20		
108	Perfurador de papel grande p/ 45 folhas		CX	5		
109	Confecções de Carimbo Automático		UND	50		



ESTADO DO AMAPA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO JARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMPRAS OBRAS E SERVIÇOS-SEMED-FME-PMVJ

110	Confecções de Carimbo em Madeira		UND	20		
111	Bloco adesivo Post-it novas cores 38mmx50mm 4und de 100fls 3M PT C/4und		UND	100		
112	Régua grande 30 cm		UND	100		
113	HD Drive externo 1TB		UND	06		
114	Calculadora de mesa		UND	20		
115	Balão liso – cor azul		PCT	100		
116	Balão liso – cor amarela		PCT	100		
117	Balão liso – cor verde		PCT	100		
118	Balão liso – cor branca		PCT	100		
119	Balão liso – cor rosa		PCT	100		
120	Apontador c/ 50 und retangular simples		PCT	05		
121	Percevejo latonados p/ fixar c/ 100 und		CX	80		
122	Quadro de Aviso cortiça em feltro moldura alumínio 90x120 cm		CX	10		
123	Quadro de Aviso cortiça em feltro moldura alumínio 1,20x90 cm		UND	05		
124	Quadro Magnético 1,20x90 cm, cor Branca		UND	100		
125	Barbante bandeirante 4/12 cru c/ 335mt		RL	80		
126	Colchetes votanado 12(63mm) c/72		PCT	05		
127	Grampo encadernador c/ 50und plástico		PCT	20		



ESTADO DO AMAPA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO JARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMPRAS OBRAS E SERVIÇOS-SEMED-FME-PMVJ

128	Mouse sem fio 2.4 Ghz usb preto/cinza		PCT	20		
129	Teclado sem fio T22542		UND	20		
130	Kit Teclado e Mouse sem fio T22542		UND	15		
131	NO-BREAK SMS Station II 800VA 400 - Walt. Bivolt		UND	10		
132	Tonner Pó - MULTIFUNCIONAL DN 8512		UND	20		
133	Tonner Pó - BROTHER UNIVERSAL - TN 580 / 650 / 1060.		UND	20		
134	Refil tinta - AZUL T6644220 amar L110/L200 70 ml		UND	20		
135	Refil tinta - AMARELO T6644220 amar L110/L200 70ml		UND	20		
136	Refil tinta - EPSON PRETO T6644220 amar L110/L200 70 ml		UND	20		
137	Refil tinta -EPSON MARGENTA T6644220 amar L110/L200 70 ml		UND	20		
138	Refil tinta - STYLUS OFFICCE TX 620 FWD AZUL		UND	20		
139	Refil tinta - STYLUS OFFICCE TX 620 FWD AMARELA		UND	20		
140	Refil tinta - STYLUS OFFICCE TX 620 FWD PRETA		UND	20		
141	Cartucho de Tonner - 8512 DN		UND	20		
142	Cilindro Refil - 8512 DN		UND	20		
143	Cilindro Refil - 6180 DN		UND	05		
144	Unidade Fusora - 8512 DN		UND	04		
145	Unidade Fusora - BROTHER 6180 DN		UND	05		
146	Cartucho do Cilindro - BROTHER 8512 DN		UND	10		



ESTADO DO AMAPA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO JARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMPRAS OBRAS E SERVIÇOS-SEMED-FME-PMVJ

147	Cartucho do Cilindro -6180 DN		UND	04		
148	Refil tinta STYLUS OFFICCE TX 620 FWD MARGENTA		UND	20		
149	PAPEL DIPLOMATA 180G C/ 20FLS		PTC	50		
150	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 180G C/ 400FLS		PCT	50		
151	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA 100FLS		UND	20		
152	Grampos 106/6 caixas c/3.500 grampos		CX	50		
153	PAPEL VERGÊ 180G 210X297		PTC	50		

4.2 Os pagamentos serão efetuados até o 15º(décimo quinto) dia após a entrega dos materiais após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo o fiscalizador competente.

4.3 Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CND de INSS, da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal e municipal, sob pena de não pagamento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

4.4 O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

4.5 Os reajustamentos de preços do objeto a ser contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal.

4.6 Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do porcentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

4.7 A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.



ESTADO DO AMAPA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO JARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMPRAS OBRAS E SERVIÇOS-SEMED-FME-PMVJ**

4.8 Em havendo prorrogação do contrato, após 12 meses de sua execução, os valores inicialmente contratados poderão sofrer reajustes tomando como base o Índice INPC –Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

**CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO**

5.1 O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sob pena de imediata caducidade.

5.2 A execução do contrato, decorrente da contratação tomando por base o edital do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nºXXX/2021-**CPLCSO-SEMED-FME/PMVJ**, será feita exclusivamente com veículos de propriedade do licitante vencedor;

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

6.1 A vigência deste Contrato será até XX/XX/2021.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Nº	UNIDADE	DISP. ORÇAMENTARIA	
		AÇÃO	NATUREZA
01	Man. E desenvolvimento do Ensino Fundamental	12.361.0021.2-051	3.3.90.39.00.00
02	Man. das atividades do Ens. Infantil 40%	12.365.0403.2-084	3.3.90.39.00.00
03	Man. da Educação de Jovens e Adultos	12.366.0073.2-021	3.3.90.39.00.00
04	Manutenção das Atividades Núcleo Univer.	12.364.0430.2-076	3.3.90.39.00.00
05	Manutenção do ensino Infantil	12.365.0020.2-019	3.3.90.39.00.00

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

8.1 Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratado direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- a) inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- b) atraso no cumprimento das “ordens de fornecimentos;
- c) superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
- d) falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;
- e) cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes.



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME**



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMPRAS OBRAS E SERVIÇOS-SEMED-FME-PMVJ**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da lei n.º 8.666/93, alterada pela lei n.º 8.883/94.

**CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES**

**9.1 A CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como qualquer dano causado à **CONTRATANTE** ou a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A **CONTRATADA** declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A **CONTRATADA** responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do serviço, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à **CONTRATANTE** no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto que a **CONTRATADA** acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos, encargos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais não incidentes sobre a compra efetuada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor que porventura tenha sido pago à **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

**10.1** A adjudicatária **CONTRATADA** sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei 8.666/93, em sua atual redação, apurado em processo administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório constitucional:

**a)** advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.

**b)** multas de até:

**b1)** 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, até o trigésimo dia, ou nos prazos parciais das Ordens de Fornecimento, limitadas a 20% do valor da fatura;

**b2)** 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso superior a 30 (trinta) dias, limitadas a 20% do valor da fatura;

**b3)** multa de até 30% (trinta por cento) em caso de descumprimento das normas desse edital e do contrato.



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME**



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMPRAS OBRAS E SERVIÇOS-SEMED-FME-PMVJ**

**c)** a multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

**d)** suspensão do direito de contratar com a Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Educação-PMVJ, pelo período máximo de 5 (cinco) anos nas hipóteses previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

**e)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo na superior a 02 (dois) anos em situações não previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

**f)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

**g)** o valor de cada multa será atualizado monetariamente, caso haja fator de reajustamento de preços vigente no mês em que cessar o motivo que lhe deu origem;

**h)** as multas previstas na alínea “b” poderão, a critério da Administração, serem aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau da infração cometida pelo adjudicatário;

**i)** quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do serviço, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Educação-PMVJ;

**j)** os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à contratada, sob pena de multa;

**k)** esgotados todos os prazos de execução do objeto do contrato que tiverem sido concedidos pela autoridade contratante, a contratada ficará automaticamente impedida de participar de novas licitações enquanto não ressarcir os danos causados à Administração Pública Municipal ou cumprir a obrigação antes assumida, sem prejuízo de outras penalidades.

**10.2** A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será de competência da Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Educação/PMVJ, as demais penalidades serão de competência do(s) Direto (s) solicitante.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO E VINCULAÇÃO**

**11.1** O presente Contrato será publicado, por extrato, na imprensa oficial no prazo de lei.

**11.2** Este contrato fica vinculado no seu todo e, principalmente, nos casos omissos, a Lei nº 10.520/02, subsidiada a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, como também, ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº XXX/2021-CPLCSO-SEMED-FME/PMVJ**.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMPRAS OBRAS E SERVIÇOS-SEMED-FME-PMVJ**

12.1 As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Vitória do Jari, Estado do Amapá, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 06 (seis) vias de igual teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Vitória do Jari-AP, xxxx de xxxx de 2021

**Márcia Dias de Souza**

Secretária Municipal de Educação-FME/PMVJ.  
Decreto nº004/GAB-PMVJ

**Thiago Augusto F. da Silva**  
Gerente de Assessoria Administrativo  
Decreto nº473/2012-GAB-PMVJ

[inserir razão social da empresa]  
[inserir representante legal da empresa]  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHA 1: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA 2: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**ESTADO DO AMAPA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO JARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMPRAS OBRAS E SERVIÇOS-SEMED-FME-PMVJ**  
**ANEXO X**

Ao  
Sr. Pregoeiro e equipe de apoio  
Secretaria Municipal de Educação/semmed-fme/pmuj  
Pedro Ladislau da Silveira, nº 3660 – Bairro Prainha.  
Vitória do Jari-ap, CEP: 68.924-000.

Ref.: Pregão Presencial SRP Nº XX/2021-CPLCSO-SEMED-FME/PMVJ

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**  
**CONFORME ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009, DA SECRETARIA DE**  
**LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXX, bairro XXXXXXXXXXXXXXXX, cidade XXXXXXXXXXXXX/XX neste ato representada por sua proprietária a Sra. XXXXXXXXXXXXXXXX, (nacionalidade), (estado civil), (profissão) portador da Carteira de Identidade nº RG: XXXXXX-POLITEC/AP, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade XXXXXXXXXXXXXXXX/XX doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

XXXXXXXXXX-XX, XX de XXXXXX de 2021.

(RAZÃO SOCIAL)  
(CNPJ)



ESTADO DO AMAPA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO JARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMPRAS OBRAS E SERVIÇOS-SEMED-FME-PMVJ  
ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

Ao  
Sr. Pregoeiro e equipe de apoio  
Secretaria Municipal de Educação/semmed-fme/pmvj  
Pedro Ladislau da Silveira, nº 3660 – Bairro Prainha.  
Vitória do Jari-ap, CEP: 68.924-000.

Ref.: Pregão Presencial SRP Nº XX/2021-CPLCSO-SEMED-FME/PMVJ

\_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_,  
(Nome da Empresa)

Sediada \_\_\_\_\_  
(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(Nome completo do declarante)

\_\_\_\_\_  
(Nº da CI do declarante)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do declarante)



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMPRAS OBRAS E SERVIÇOS-SEMED-FME-PMVJ**  
**ANEXO XII**

Ao  
Sr. Pregoeiro e equipe de apoio  
Secretaria Municipal de Educação/semmed-fme/pmuj  
Pedro Ladislau da Silveira, nº 3660 – Bairro Prainha.  
Vitória do Jari-ap, CEP: 68.924-000.

Ref.: Pregão Presencial SRP Nº XX/2021-CPLCSO-SEMED-FME/PMVJ

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0XX/2021 CPLCSO-SEMED-FME-PMVJ**

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	
<b>CNPJ:</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>BAIRRO:</b>	<b>CEP:</b>
<b>CIDADE:</b>	<b>ESTADO:</b>
<b>TELEFONE (COM DDD):</b>	<b>FAX (se houver):</b>
<b>E-MAIL:</b>	
<b>NOME DO REPRESENTANTE:</b>	<b>DATA:</b>
<b>ASSINATURA:</b>	

Senhor Licitante,

Visando uma comunicação futura entre a Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Educação/PMVJ, Estado do Amapá, e as empresas licitantes, solicitamos aos interessados o preenchimento do recibo de retirada do edital, remetendo ao(a) Pregoeiro(a) através do e-mail: E-mail: [fmlicitacao2021@gmail.com](mailto:fmlicitacao2021@gmail.com) ou [www.vitoriaodojari.gov.br](http://www.vitoriaodojari.gov.br)

O não encaminhamento do recibo de retirada exige o(a) Pregoeiro(a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações concernentes a Licitação.